



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO N.º 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

22-78-15
MISCELÂNEAS

ANO VIII - N.º 220

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 1966

PORTARIA DE 27 DE OUTUBRO DE 1966

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, resolve:

N.º 444 - Designar Carlos José de Assis Ribeiro Filho, servidor eventual, para exercer em caráter precário e transitório, a Chefia da Seção "C" da Divisão de Cadastro do Departamento de Cadastro e Tributação, atribuindo-lhe os vencimentos constantes da Deliberação 19-66 da Diretoria Plena deste Instituto. - *Paulo de Assis Ribeiro.*

PORTARIAS DE 11 DE NOVEMBRO DE 1966

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 481 - Revogar a Portaria número 183, de 22 de junho de 1966.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA - IBRA

N.º 462 - Designar Acyr Costa, Oficial de Administração, nível 14-B, do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, e posto à disposição desta Autarquia onde exerce as funções de Auxiliar de Gabinete, para substituir o Chefe da Seção "A" do Serviço de Planos e Projetos dos Serviços Gerais de Planejamento e Coordenação, nos seus impedimentos eventuais.

N.º 463 - Designar José Monteiro Barreto, Técnico de Contabilidade, nível 13-A, para substituir o Chefe do Serviço de Contabilidade (SAC) dos Serviços Gerais de Administração deste Instituto, em seus impedimentos e afastamentos eventuais, ficando em consequência revogada a Portaria número 300, de 10 de agosto de 1966.

N.º 464 - Nomear Aroldo José Molletta, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Circunscrição

CR-5/Z-23 de Guarapuava, com área de jurisdição nas zonas do Alto Ivai e Campos do Oeste, criada pelo Portaria n.º 113, de 21-10-65, atribuindo-lhe os vencimentos constantes da Deliberação n.º 19-66, da Diretoria Plena deste Instituto. - *Paulo de Assis Ribeiro.*

PORTARIA DE 14 DE NOVEMBRO DE 1966

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 465 - Exonerar Hugo Ferreira da Rocha do cargo em comissão da Chefia da CR-1/Z-41 de João Pessoa, para o qual fora nomeado pela Portaria n.º 126, de 9 de maio do corrente ano. - *Paulo de Assis Ribeiro, Presidente.*

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

Retificação

No Diário Oficial de 31.10.1966 (Seção I - Parte II) - página 3.115, onde se lê:

3.2.9.6.12 Manutenção e Conservação do Sincrociclotron de 21".....	5.000	400	4.600	4.600	-	4.600
Total de 3.2.9.6.12	5.000	400	4.600	4.600	-	4.600
Total do Subelemento 3.2.9.6	5.000	400	4.600	4.600	-	4.600
Total do Elemento 3.2.9.0	4.601.080	1.069.400	3.531.680	3.524.680	840.000	4.364.680
Transferências Correntes	4.656.080	1.069.400	3.586.680	3.586.680	840.000	4.426.680

Leia-se:

3.2.9.6.12 Manutenção e conservação do Sincrociclotron de 21"	5.000	400	4.600	4.600	-x-	4.600
Total de 3.2.9.6.12	5.000	400	4.600	4.600	-x-	4.600
Total do Subelemento 3.2.9.6	4.601.080	1.069.400	3.531.680	3.524.680	840.000	4.364.680
Total do elemento 3.2.9.0 - DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	4.656.080	1.069.400	3.586.680	3.586.680	840.000	4.426.680

Conselho Administrativo ATOS DO PRESIDENTE Provimento e Vacância

O Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal de Brasília, assinou as seguintes Portarias:

N.º 1.737, de 1-11-66 - Fazendo cessar, os efeitos da Portaria n.º 1.516, de 30-12-65, que designou Afonso Prado Luck, Escrivão 8-A, Substituto Eventual do Chefe da Seção de Compras da Divisão de Material e Comunicações do Departamento de Administração;

MINISTÉRIO DA FAZENDA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE BRASÍLIA

N.º 1.738, de 1-11-66 - Fazendo cessar, os efeitos da Portaria n.º 1.633, de 28-6-66, que designou Afonso Prado Luck, Escrivão 8-A, Substituto Eventual do Chefe da Seção de Administração de Imóveis da Divisão Administrativa do Departamento de Administração.

N.º 1.739, de 1-11-66 - Designando, Afonso Prado Luck, Escrivão 8-A, Chefe da Seção de Leilões da Divisão

de Penhores da Carteira de Títulos e de Penhores;

N.º 1.740, de 1-11-66 - Designando, Fernando Carvalho de Araújo, Assistente de Administração 14-A, Substituto Eventual do Chefe da Seção de Expediente, da Divisão de Títulos, da Carteira de Títulos e de Penhores;

N.º 1.741, de 1-11-66 - Designando o Chefe da Seção de Pessal, Saldy

Cunha Barbosa, Substituto Eventual do Chefe da Divisão Administrativa do Departamento de Administração;

N.º 1.742, de 1-11-66 - Excluindo a pedido, a partir de 27-10-66, a servidora contratada para prestar serviços a esta Caixa, conforme Portaria número 1.473, de 7-12-65, Dáuria Aparecida dos Santos Lumazzini;

N.º 1.743, de 1-11-66 - Excluindo a pedido, a partir de 27-10-66, a servidora contratada para prestar serviços a esta Caixa, conforme Portaria número 1.391, de 18-10-65, Lúcia Maria Alves.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 6.000	Semestre	Cr\$ 4.500
Ano	Cr\$ 12.000	Ano	Cr\$ 9.000
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 13.000	Ano	Cr\$ 10.000

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

BOLETIM DE RESOLUÇÕES DA C.M.M. Nº 458

A Comissão de Marinha Mercante usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º do Regulamento baixado com o Decreto nº 7838, de 11 de setembro de 1941, RESOLVE:

Nº 2914 - LINHA DE NAVEGAÇÃO

1. Transferir o navio "PONTA DA ARMAÇÃO", da Navegação e Comércio Motonave S.A. para a linha:

SANTOS/PORTOS AMAZONICOS com escala:

Ida: São Luís/Belém

Volta: Rio

{Proc. A-66/6305}

Nº 2915 - EMBARCAÇÃO NACIONAL

a) TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

1. Comunicar que o navio "RIO DAS CONTAS", da Cia. de Navegação Bahiana, passou à propriedade do Sr. Manoel Tavares de Souza, por escritura lavrada a 22-9-66. Proc. M-66/16478

2. Comunicar que o côter-motor "SÃO DOMINGOS", de Marciano Pereira dos Santos, passou à propriedade do Sr. Marcílio Di (na Elichirigoity, por escritura lavrada a 22-9-66. Proc. M-66/16636.

3. Comunicar que o navio-tanque "SERGIPE", da Frota Nacional de Petroleiros, passou à propriedade de Irmãos Mansur Ltda por escritura lavrada a 6-10-66. Proc. I-66/17017

4. Comunicar que o navio-tanque "TEREZINA", da Frota Nacional de Petroleiros, passou à propriedade da Navegação Mansur Ltda. por escritura lavrada a 6-10-66. Proc. N-66/17018

b) BAIXA DE EMBARCAÇÃO

1. Comunicar o naufrágio do iate "EDSON", de Abimael Arruda Arnaud, ocorrido próximo à Amarração em agosto de 1966. Processo R-66/16256

2. Comunicar que a barca "VALDA", da Viação Atlântica Ltda., foi retirada de tráfego. Proc. V-66/16157

Nº 2916 - TAXA DE RENOVAÇÃO DA MARINHA MERCANTE

TE

TAXA DE CONVERSÃO

Informar, tendo em vista o disposto na alínea "a" da Resolução 1632* do Boletim nº 244, publicado no Diário Oficial de 4 de julho de 1958, que, para fins de recolhimento da Taxa de Renovação da Marinha Mercante, a Taxa de Conversão para o mês de dezembro de 1966 será de Cr\$ 2.200 (dois mil e duzentos cruzeiros), por dólar americano ou equivalente em outras moedas.

(Proc. C-64/6756 - CT-47-4282)

Nº 2917 - CONHECIMENTO DE EMBARQUE

TAXAS ADICIONAIS - GRUPO II - ESCALAMENTO

Tendo em vista que a constante inclusão de despesas de caráter eventual, em conhecimento de embarque, vem ocasionando dificuldades na fiscalização da aplicação de fretes e taxas nos mesmos, DETERMINAR que, sempre que houver necessidade da requisição de equipamento especial das Administrações dos Portos (câbreras, por exemplo) ou outros serviços

eventuais, o valor alusivo deve continuar a ser incluído no "Grupo II - Taxas Adicionais", porém discriminadamente. (Reunião da C.M.M. de 3-11-66)

Nº 2918 - TAXA DE UTILIZAÇÃO DO PORTO DE IMBITUBA (SC)

Tendo em vista a informação prestada pelo Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis através do Ofício nº C-1416-SEPVN e o disposto na Resolução 2878, do Boletim 447, ESCLARECER que a taxa da Tabela "A" - "Utilização do Porto" de Imbituba, deve ser cobrada na base de Cr\$ 546,46 (quinhentos e quarenta e seis cruzeiros e quarenta e seis centavos), por tonelada de mercadoria carregada, descarregada ou baldeada no porto. (Reunião da C.M.M. de 27-10-66 - Proc. D-66/10155)

Nº 2919 - TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL

Tendo em vista o disposto na Resolução nº 2878, do Boletim nº 447 e de acordo com a Portaria do M.V.O.P. nº 600, de 9 de setembro de 1966, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 1966 e vigente na mesma data, ESCLARECER que a Taxa de Utilização do Porto de São Francisco do Sul, deverá ser aplicada, na forma abaixo:

Nº	ESPÉCIE E INCIDENCIA	Cr\$
1º	TAXAS GERAIS: - Por tonelada de mercadoria, carregada, descarregada ou baldeada no porto	189.
2º	TAXAS ESPECIAIS: - Por tonelada de mercadoria de cabotagem carregada, descarregada ou baldeada no porto	175.

(Reunião da C.M.M. de 20-10-66)

Nº 2920 - TABELA DE PASSAGENS ARACAJU/ATALAIA NOVA

Tendo em vista o pronunciamento da Capitania dos Portos do Estado de Sergipe, bem como da Prefeitura Municipal de Aracaju, relativamente ao pedido de aprovação de preço de passagem, para a travessia Aracaju/Atalaia Nova, FIXAR em Cr\$ 110 (cento e dez cruzeiros), por pessoa, o valor da referida travessia, para embarcações motorizadas com características semelhantes às atuais existentes no percurso referido acima.

(Reunião da C.M.M. de 27-10-66 - Proc. A-66/14556)

Nº 2921 - SERVIÇOS DE PRATICAGEM NO ESTADO E BAIÁ DA GUANABARA - HOMOLOGAÇÃO DE ACORDOS

Tendo em vista o disposto no artigo 15 do Decreto-lei nº 3, de 4 de abril de 1966 e, considerando os entendimentos mantidos entre as partes interessadas, para fixação de tabela remuneratória dos serviços de praticagem na Baía de Guanabara e porto do Rio de Janeiro:

- a) HOMOLOGAR acordo formulado entre a Cooperativa de Trabalho de Práticos dos Portos do Estado e Baía de Guanabara e o Centro de Navegação Transatlântica, para prorrogar, até 30 de junho de 1967, o acordo vigente para execução dos serviços de praticagem no Estado e Baía de Guanabara, dos navios filiados ao Centro de Navegação Transatlântica;

- b) HOMOLOGAR o acordo firmado entre a Cooperativa de Trabalho de Práticos dos Portos do Estado e Baía de Guanabara (COPRAGUÁ) e a Associação Nacional de Navegação Estatal e de Economia Mista (NAVESTA DO), a vigorar de 1º de julho de 1966 a 30 de junho de 1967.

- 1 - Do referido acordo, firmado sob orientação desta Comissão, constam as alterações abaixo, sobre o regime anterior, estabelecido pelo Aviso nº 0365, de 28-2-966, do Exmº Sr. Ministro da Marinha:

- 1ª CLÁUSULA - Concordância na prorrogação por 12 (doze) meses, a partir de 1º de julho de 1966 do contido no Aviso nº 0365 de 28-2-66 do Exmº Sr. Ministro da Marinha, com as seguintes alterações:

- a) acréscimo de 30% (trinta por cento) aos preços da Tabela constante do referido Aviso, resultando a Tabela de preços anexa a este acordo, para pagamento dos serviços prestados pelos Práticos;
- b) exclusão do item 3 das Observações do Aviso nº 0365 do Ministério da Marinha;
- c) inclusão de acréscimo previsto na tabela de calados anexa ao presente acordo.

- 2ª CLÁUSULA - Durante a vigência deste acordo, as partes diretamente interessadas, poderão recorrer à Comissão de Marinha Mercante, a fim de a mesma arbitrar e conciliar alguma divergência que porventura possa existir ao presente acordo.

(Reunião da CMM de 20-10-66 - Proc. A-66/14519)

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1966

TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DE PRATICAGEM COM OS NAVIOS FILIADOS À "NAVESTADO", A QUE SE REFERE A LETRA B DA RESOLUÇÃO Nº 2921 DO BOLETIM 458

PRATICAGEM, ATRACAÇÃO E DESATRACAÇÃO:

- A) De qualquer fundeadouro ao Cais Comercial (Pier ao Armazém 18) ou vice-versa; mudança de fundeadouro; compensação de agulhas ou aferição de instrumentos, e experiência de máquinas dentro da Baía de Guanabara:

- a) navios até 8.000 toneladas, por tonelada Cr\$ 3,82
- b) por tonelada excedente de 8.000 toneladas Cr\$ 2,82
- c) preço mínimo correspondente a 2.000 toneladas Cr\$ 7.644

- B) Transferência ao longo do cais sob cabos:

- a) navios de qualquer tonelagem acima de 2.000 toneladas dentro do horário de 07.00 às 18.00 horas Cr\$ 14.348
- b) navios até 2.000 toneladas, inclusive, dentro do horário de 07.00 às 18.00 horas Cr\$ 11.472

- C) De qualquer fundeadouro ao cais de São Cristóvão (do Armazém 22 ao 30) ou vice-versa:

- a) navios até 10.000 toneladas, por tonelada Cr\$ 4,73
- b) por tonelada excedente de 10.000 toneladas Cr\$ 2,82
- c) preço mínimo correspondente a 2.000 toneladas Cr\$ 9.464

D) De qualquer fundeadouro ao cais do (caju, cais de São Lourenço, Terminal de Manguinhos, Minérios (Dala), Ilhas de Santa Cruz, Sêca, Viana, Governador (Ribeira, Matoso e Shell), Comprida, Redonda, Ferros, D'Água, Teman Tegás, ou vice-versa:

a) navios até 10.000 toneladas, por tonelada	Cr\$	5,73
b) por tonelada excedente de 10.000 toneladas	Cr\$	2,81
c) preço mínimo correspondente a 2.000 toneladas	Cr\$	11.466

E) De qualquer fundeadouro para as Ilhas Itapacis ou Pancaraliba, para os diques, ou vice-versa:

a) navios até 10.000 toneladas, por tonelada	Cr\$	7,63
b) por tonelada excedente de 10.000 toneladas	Cr\$	2,82
c) preço mínimo correspondente a 2.000 toneladas	Cr\$	15.262

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Para efeito dos cálculos das importâncias a serem pagas com base na presente tabela será considerada a tonelagem líquida do registro dos navios.
- 2 - Os acréscimos sobre os preços fixados na tabela referentes a serviços extraordinários, navios-tanques, rebouque, prático preferencial ou outros casos especiais, obedecerão ao estipulado no item III das Instruções a que se refere o Aviso nº 0202, de 2 de fevereiro de 1962, do Ministro da Marinha.

TABELA DE CALADOS

(a que se refere a letra C da Cláusula 1ª)

Os serviços prestados aos navios com calados superiores aos da presente tabela, serão pagos com acréscimo de Cr\$ 2.000 (dois mil cruzeiros) por pé de calado ou fração de pé excedente.

Cais do Caju	17
Pancaraliba	23
Redonda	22
Comprida	27
Sêca	26
Shell	29
Ribeira	27
Matoso	24
Santa Cruz	17
Viana	23
Conceição	18
São Lourenço	18
Carvão (páteo)	21
Gasolina (páteo)	20
Cais do Minério (DALA)	29
Fundeadouro de Brazilian Coal	21
Fundeadouro de descarga	21
Refinaria de Manguinhos	29
Fegás	44
Tegás	33
Do armazém 1 ao 3	29
Do armazém 4 ao 8	27
Estão 6/9 (com flutuante)	28
Estão 6/9 (sem flutuante)	26
Do armazém 9 ao 11	28
Do armazém 12 ao 15	22
Do armazém 16 ao 18	18
Armazém 22	16
Armazém 24	32
Pier Náut., extremidades E e W (B e C)	26
Pier Náut., cantos internos E e W (A e D)	24

RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PORTARIA DE 4 DE NOVEMBRO DE 1966

O Diretor Superintendente da Rede Regional da Estrada de Ferro Central do Brasil, na forma da delegação que lhe foi conferida pela Decisão de 27 de outubro de 1961, da Diretoria Colegiada, com base na letra "a" do art. 3º, do Decreto nº 42.380, de 30 de setembro de 1957, com a nova redação introduzida pelo artigo 1º do Decreto nº 43.548, de 10 de abril de 1958 e, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º e 5º do Decreto nº 43.549, de 10 de abril de 1958 e 47.893-60, resolve:

Nº 165-G — Efetivar a dispensa, do serviço desta Estrada, do Trabalhador, referência 19, matrícula número 963.866, Jayme Cardoso Pires, lotado na IFE-2, de acordo com o art. 74, item VI, da Lei nº 1.711-52, conforme processo de nº 135.403-66-M.F. — Antonio Henrique Alves de Vilhena, Superintendente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SÊCAS

ATOS DO DIRETOR-GERAL

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, usando das atribuições que lhe confere o artigo 67, item XXII, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 57.427, de 14 de dezembro de 1965.

PORTARIAS DE 14 DE NOVEMBRO DE 1966

Nº 2.515-DG — Dispensar Cicero José Fernandes, Auxiliar de Portaria, nível 7-A, Matrícula 2.252.016, do Quadro de Pessoal do D.N.O.C.S., da função gratificada Símbolo 9-F, de Chefe de Portaria desta Administração Central, para qual fôra designada pela Portaria 4.037-DG, de 9.12.65, publicada no Boletim Administrativo nº 35, de 20.12.65.

Nº 2.516-DG — Designar Leônicio de Abreu, Chefe de Portaria, nível 13, Matrícula nº 1.181.099, do Quadro de Pessoal do D.N.O.C.S. para ocupar a função gratificada, Símbolo 9-F, de Chefe de Portaria, desta Administração Central vaga em decorrência da dispensa do Auxiliar de Portaria, Cicero José Fernandes.

Nº 2.517-DG — Designar Cicero José Fernandes, Auxiliar de Portaria Nível 7-A, Matrícula 2.252.016, do Quadro de Pessoal do DNOCS para exercer a função gratificada.

Símbolo 10-F de Encarregado de Turma de Manutenção dos Serviços Gerais, desta Administração Central.

C Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, usando das atribuições que lhe confere o artigo 67, item XXII, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 57.427, de 14 de dezembro de 1965, resolve:

PORTARIAS DE 7 DE NOVEMBRO DE 1966

Nº 2.395-DG — Tornar sem efeito a Portaria nº 2.322-DG, de 25.10.66, publicada no Boletim Administrativo, nº 31, de 10.11.66 com efeito a partir da data da mesma, a qual dispensa Alcy Ribeiro Teixeira, Escrivente Datilógrafo, nível 7, Matrícula 2.106.014, do Quadro I-P.P., do M.V.O.P., da função gratificada, Símbolo 5-F, de Chefe de Secretaria Distrital do 1º Distrito de Obras.

Nº 2.396-DG — Dispensar Alcy Ribeiro Teixeira, Escrivente Datilógrafo nível 7, Matrícula 2.106.014, do Quadro I-P.P. do MVOP da função gratificada, Símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Máquinas e Equipamentos do 1º Distrito de Obras, deste Departamento, o qual fôra designado pela Portaria nº 2.323-DG, de 25.10.66, publicada no Boletim Administrativo, nº 31 de 10.11.66.

PORTARIA DE 8 DE NOVEMBRO DE 1966

Nº 2.442-DG — Dispensar, nos termos do art. 74, item VII, da Lei nº 1.711-52, Francisco de Andrade Carneiro, Médico, nível 22-B, Matrícula 1.329.419 do Quadro I-P.P. do MVOP, da função gratificada Símbolo 2-F, de Chefe da Seção Distrital Médico Assistencial do 2º Distrito de Obras.

PORTARIAS DE 10 DE NOVEMBRO DE 1966

Nº 2.461-DG — Dispensar, a pedido, com efeito a partir de 11.8.66, Braz Melo Costa, Engenheiro, Nível 21-A Matrícula 2.081.207 do Quadro I.P.P., do MVOP da função gratificada, Símbolo 1-F, de Chefe de Residência da Comissão Especial de Sergipe.

Nº 2.470-DG — Aposentar, nos termos de inciso II do Artigo 176 da Lei nº 1.711-52, Armando Caminha Barros, Conductor de Obras, Matrícula 2.068.124, do Quadro de Pessoal desta Autarquia.

Nº 2.472-DG — Dispensar Francisco Cysne Ferreira Gomes, Mestre, Nível 14.B, Matrícula 1.355.152, do Quadro I.P.P. do MVOP, da função gratificada, Símbolo 6.F, de Encarregado de Turma de Açudagem e Irrigação do 1º Distrito de Obras. — Eng. Ary de Pinho, Diretor-Geral.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

PORTARIAS DE 9 DE NOVEMBRO DE 1966

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso das suas atribuições, Considerando o Parecer da Procuradoria, bem assim tudo o mais que se contém no Processo nº 1.818-62, resolve:

Nº 2.251 — Demitir o Capataz Ru-

ral, nível 3 — João Vieira, lotado no Parque Florestal — Romário Martins, subordinado à Delegacia Regional no Estado do Paraná, com base no inciso II, artigo 68, do Código Penal. — Sylvio Pinto da Luz.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIAS DE 3 DE NOVEMBRO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, resolve:

Nº 558 — Atendendo ao que consta do Processo nº 16.873-66-UFRJ, designar — Libertina Maria Leidens — Correntista, AF-203.7, da P. E. do Q.E.P. da U.F.R.J., para substituta eventual do Chefe de Seção (A.Sec.) FG-5, da Faculdade de Medicina desta Universidade.

Nº 560 — Atendendo ao que consta do Processo nº 18.815-66-UFRJ, designar — Estela Jansen Marques — Bibliotecário, EC-101.20.A, da P.P. do Quadro Extraordinário de Pessoal da U.F.R.J., para substituto eventual da Chefe da Biblioteca, 8-F, da Escola de Química desta Universidade. — *Clementino Lopes Filho* — Reitor em exercício.

PORTARIAS DE 4 DE NOVEMBRO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando da atribuição de sua competência, resolve:

Nº 562 — Atendendo ao que consta

Nome — Cargo ou Função	Gratificação Mensal	
	%	Valor em Cr\$
Glúlio Massarani — Inst. de Ensino Superior, EC-504.19, da P.P. do Q. E. P. da UFRJ.	100%	307.000,00

Nº 572 — Atendendo ao que consta do Processo nº 24.659-66-UFRJ., designar — Therezinha Cardoso Ba-

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

do Processo nº 18.813-66-UFRJ., designar — Lucinda Cardoso Câmara — Oficial de Administração, AF-201.12.A, da P.P. do Q.E.P. da U.F.R.J., para substituto eventual do Chefe da Seção de Expediente Escolar, 10-F, da Escola de Química desta Universidade.

Nº 363 — Atendendo ao que consta do Processo nº 18.814-66-UFRJ., designar — Laercio de Monno — Mestre, A-1.801.14-B, da P.P. do Quadro Ordinário da U.F.R.J., para substituto eventual do Chefe de Oficina, 12-F, da Escola de Química desta Universidade.

PORTARIAS DE 10 DE NOVEMBRO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 569 — Determinar a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva previsto nos artigos 39 e 41 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 ao funcionário abaixo relacionado:

hiana — Escriturário, AF-202.8.A, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universi-

dade, para substituto eventual do Chefe da Seção de Assentamentos 5-F,

do mesmo Quadro, aprovado pelo Decreto nº 49.583-60, e classificada, provisoriamente, pelo de nº 51.391, de 10 de janeiro de 1962. — *Clementino Lopes Filho* — Reitor em exercício.

PORTARIA DE 12 DE JULHO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 41 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, resolve:

Nº 246 — Determinar a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, previsto nos artigos 39 e 41 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 aos funcionários abaixo relacionados:

Nome — Cargo ou Função	Gratificação Mensal	
	%	Valor em Cr\$
Anita Dolly Panex — Assistente de Ensino Superior EC-503.20, da P.P. do Q.E.P. da U. F. R. J.	100%	322.000
Hebe Helena Labarthe Martelli — Professor de Ensino Superior EC-502.22, da P.P. do Q.O. da U. F. R. J.	100%	392.000

PORTARIA DE 19 DE JULHO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 41 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, resolve:

Nº 261 — Determinar a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, previsto nos artigos 39 e 41 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 ao funcionário abaixo relacionado:

Nome — Cargo ou Função	Gratificação Mensal	
	%	Valor em Cr\$
Oscar Borgerth — Professor Catedrático EC-501, da P.P. do Q.P. do M.E.C.	100%	405.000

Pedro Calmon, Reitor.

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

VOLUME	TOMO	ASSUNTO	PREÇO Cr\$
XIII	II	Trabalhos Diversos	400
XV	I	Trabalhos Diversos	4.000
XXVI	V	A Imprensa	5.000
XXIX	III	Réplica	120
XXXII	II	Trabalhos Jurídicos	1.000
XXXIII	II	Trabalhos Jurídicos	1.000
XXXIV	I	Discursos Parlamentares	250
XXXV	II	Trabalhos Jurídicos	700
XXXIX	II	Trabalhos Jurídicos	400
XL	II	Trabalhos Jurídicos	400
XL	III	Trabalhos Jurídicos	1.000
XL	IV	Discursos Parlamentares	5.000
XLII	I	Límites Interestaduais	1.000
XLIII	II	Trabalhos Jurídicos	4.000

A VENDA :

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS

Relação nº 173-66

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Exonerando:

PT. 1.477-66 — Irineá de Souza Monçôres, lotada na Delegacia Regional do Estado da Guanabara, do cargo de Servente, nível 5, a partir de 5 de setembro de 1966.

PT. 1.476-66 — Dilecta Francischi Rodrigues, lotada na Delegacia Regional do Estado da Guanabara, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, a partir de 14 de outubro de 1966.

Dispensando:

PT. 1.488-66 — Newton Bahia da Rocha, da função gratificada de Chefe da Seção de Controle Orçamentário dos Hospitais, símbolo 3-F.

PT. 1.489-66 — Eluza Bahia de Almeida, da função gratificada de Encarregada da Turma de Remessa da Seção de Expedição do Serviço de Comunicações, da Divisão de Serviços Auxiliares do DAG, símbolo 10-F.

PT. 1.490-66 — Isaléa Conti Rodrigues, da função gratificada de Chefe da Seção de Orçamento da Divisão de Orçamento e Controle, do DAM, símbolo 4-F.

Designando:

PT. 1.488-66 — Newton Bahia da Rocha, para exercer a função gratificada de Encarregado da Turma de Remessa, símbolo 10-F, da Seção de Expedição do Serviço de Comunicações da Divisão de Serviços Auxiliares do DAG.

Designando:

PT. 1.489-66 — Eluza Bahia de Almeida, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Orçamento da Divisão de Orçamento e Controle, símbolo 4-F, do DAM.

PT. 1.490-66 — Isaléa Conti Rodrigues, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Controle Orçamentário dos Hospitais, símbolo 3-F, do DAM.

Nomeando:

PT. 1.482-66 — Paulo Luiz de Oliveira, para exercer o cargo de Datilógrafo, nível 7-A, com lotação no Estado da Guanabara, em vaga criada pelo Decreto nº 51.498, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 1962, em face da desistência de Maria Therezinha da Conceição.

Agregando:

PT. 1.478-66 — Aureliano de Queiroz Monteiro, nos termos do artigo 60 da Lei nº 3.780-60, assegurando-lhe o direito aos vencimentos atribuídos ao símbolo 6-F, considerando-se vago, para todos os efeitos, o cargo efetivo de Oficial de Administração, nível 14-B.

PT. 1.483-66 — Volney Villas Boas, nos termos do art. 60 da Lei número 3.780-60, assegurando-lhe o direito aos vencimentos atribuídos ao símbolo 4-C, considerando-se vago, para todos os efeitos, o cargo efetivo de Oficial de Administração, nível 14-B.

PT. 1.491-66 — Fernanda Ramos Gomes da Silva, nos termos do artigo 60 da Lei nº 3.780-60, assegurando-lhe o direito aos vencimentos atribuídos ao símbolo 4C, considerando-se vago, para todos os efeitos, o cargo efetivo de Oficial de Administração, símbolo 14-B, de que é ocupante.

Relação nº 174-66

DELEGACIA DO MARANHÃO

Atos do Delegado

PT. 07-20-66 — Dispensa o servidor José Ribamar Bilio Torres, matrícula nº 3.619, da função gratifi-

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

cada de Encarregado do Setor de Empréstimo Simples, símbolo 12-F.

PT. 07-21-66 — Designa o servidor José Ribamar Bilio Torres, matrícula nº 3.619, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma do Material, símbolo 12-F.

PT. 07-23-66 — Designa a servidora Eudália Gomes de Matos, matrícula nº 3.330, para exercer a função gratificada de Encarregada do Setor de Empréstimo Simples, símbolo 12-F.

PT. 07-24-66 — Designa o servidor Raimundo Nonato Guimarães, matrícula nº 3.328, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma de Controle de Contas, símbolo 12-F.

DELEGACIA DE MINAS GERAIS

Atos do Delegado

PT. 17-90-66 — Designa o servidor Scyllas da Silva Mattos, matrícula nº 1.336, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Expediente, símbolo 10-F, na Agência Especial de Varginha.

DELEGACIA DO PIAUÍ

Atos do Delegado

DTS. 08-21-66 — Dispensa a servidora Angela Coeli Bastião de Gayoso e Almendra, matrícula nº 3.336, da função de Chefe de Seção de Contas Médicas, símbolo 8-F, designando-a Chefe da Seção de Previdência e Benefícios, símbolo 8-F.

DTS. 08-22-66 — Dispensa o servidor Aderbal Tomaz de Aquino, matrícula nº 3.334, da função gratificada de Chefe de Seção de Previdência e Benefícios, símbolo 8-F, designando-o para Chefe da Seção de Contas Médicas, símbolo 8-F.

DELEGACIA DO RIO GRANDE DO SUL

Atos do Delegado

PT. 24-203-66 — Faz cessar, a pedido, os efeitos da PT. 24-134-66, de 4-7-66, que designou o servidor Jorge Holzmeier, matrícula nº 3.735, Chefe do Serviço de Arrecadação, para responder pela função gratificada de Assistente do Delegado Regional, símbolo 2-F.

PT. 24-204-66 — Faz cessar os efeitos da PT. 24-134-66, de 4-7-66, que designou o Fiscal de Previdência Jayme Moreira da Silva, matrícula número 233, para responder pela Chefe do Serviço de Arrecadação, símbolo 3-F.

PT. 24-205-66 — Dispensa o servidor Carlos Schmidt, matrícula número 10.004, da função gratificada de Chefe da Secretaria da Junta de Julgamento e Revisão, símbolo 6-F, designando-o para exercer a função gratificada de Assistente do Delegado Regional, símbolo 2-F.

PT. 24-206-66 — Dispensa a servidora Dalva Lago Pereira, matrícula nº 1.498, da função gratificada de Chefe da Seção de Pagamento e Estatística do Serviço de Contas Médicas, símbolo 6-F, designando-a para exercer a função gratificada de Chefe da Secretaria da Junta de Julgamento e Revisão, símbolo 6-F.

PT. 24-207-66 — Designa o servidor Euclides Ferreira da Costa, matrícula nº 3.687, para exercer a função gratificada de Encarregado da Turma de Locação na Seção de Administração de Imóveis, do Serviço de Aplicação do Patrimônio, símbolo 10-F.

PT. 24-208-66 — Dispensa a servidora Maria Jacques, matrícula número 824, da função de Encarregada da Turma de Locação, na Seção de Administração de Imóveis, do Serviço de Aplicação do Patrimônio, símbolo 10-F, designando-a para exercer a função gratificada de Chefe da Se-

ção de Controle de Contas e Pagamentos, do Serviço de Socorro Farmacêutico, símbolo 6-F.

PT. 24-209-66 — Designa o servidor Edison José R. Gonçalves, matrícula nº 10.131, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Pagamento e Estatística do Serviço de Contas Médicas, símbolo 6-F.

DELEGACIA DE SERGIPE

Atos do Delegado

DTS. 15-014-66 — Designa o servidor Luiz Carlos Figueiredo, matrícula nº 9.081, para exercer a função gratificada de Encarregado da Turma de Cadastro, símbolo 12-F.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMÉRCIARIOS

Relação OSCD nº 3.443

DEPARTAMENTO DE APLICAÇÃO DO PATRIMÔNIO

DTS-DAP — 102 — 1.11.66 — 1º) Dispensa Jandyra Proença de Oliveira (AC-1.715), Oficial de Administração nível 16-C, da função de Encarregada da Turma de Cobrança de Aluguéis, símbolo 6-F, do D. A. P.; 2º) Designa para exercer a referida função, Maria de Lourdes Vale Pereira (AC-40.701), Correntista, nível 7.

Relação OSCD nº 3.444

DELEGACIA ESTADUAL DA BAHIA

12-DR-BA-DTS-226 — 25.10.66 — Dispensa João Carlos Barreira da Motta (AC-23.602), Oficial de Administração nível 14, da função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Material, da DR-BA.

12-DR-BA-DTS-233 — 4.11.65 — Designa Margarida Mascarenhas Chamaça (AC-10.013), para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção do Material, da DR-BA.

DELEGACIA ESTADUAL DA GUANABARA

DE-GB-DTS-15-572 — 26.10.66 — Designa Maria de Lourdes Xavier de Castro (AC-29.251), Oficial de Administração nível 14-B, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Assistente do Chefe da Divisão de Benefícios, da DE-GB.

DELEGACIA ESTADUAL DE PERNAMBUCO

DR-PE-DTS — 131 — 30.8.66 — Nomeia Alfredo Marques de Oliveira Ramos (AC-185), Oficial de Administração nível 16-C, para o cargo em comissão, símbolo 7-C, de Chefe da Divisão de Aplicação do Patrimônio, da DR-PE.

DR-PE-DTS — 132 — 30.8.66 — Designa Adalberto Rocha Cavalcanti de Albuquerque (AC-20.017), Oficial de Administração nível 14-B, para a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Administração do Patrimônio, da Divisão de Aplicação do Patrimônio, da DR-PE.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

Relação CAGB nº 117-66

JUNTA INTERVENTORA

Conselho Administrativo

RJI — 3.501 — 9 de novembro de 1966 — Concele ao servidor Ozório de

Azevedo, Fiscal de Previdência, lotado na Agência de Varginha, Estado de Minas Gerais, os benefícios da Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, regulamentada pelo Decreto número 990, de 14 de maio de 1962, a partir do dia imediato da Função Gratificada exercida, devendo o DAG aposentar o seu título com os vencimentos correspondentes ao símbolo 4-F.

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS DE 9 DE NOVEMBRO DE 1966

Nº 64.866 — Exonera o Fiscal de Previdência, nível 17-A, Gilberto Malques, nº 3.014, do cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Arrecadação e Fiscalização da Delegacia Estadual em Minas Gerais.

Nº 64.867 — Nomeia Gerard Lopes La Falce, Fiscal de Previdência, nível 17-A, nº 3.465, para o cargo em Comissão, 7-C, de Diretor da Divisão de Arrecadação e Fiscalização da Delegacia Estadual em Minas Gerais, dispensando-o, em consequência, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Fiscalização da referida Delegacia, bem como de substituto eventual do titular da mencionada Divisão.

Nº 64.868 — Designa o Fiscal de Previdência, nível 17-A, Célio Pimenta Lins, nº 3.337, para a Função Gratificada, 4-F, de Chefe da Seção de Fiscalização da Delegacia Estadual em Minas Gerais.

Nº 64.869 — Promove, por merecimento, a partir de 30 de setembro de 1963, do nível 8-A para o nível 10-B, da série de Classes de Escriturário, código AF-202, a servidora Joana Dias Pequeno, em vaga decorrente da Agregação de Hilton Cunha, número 4.110.

Nº 64.870 — Designa o Escriturário, nível 10-B, Nilza Noronha Galvão, nº 3.467, para a Função Gratificada, 3-F, de Chefe da Divisão de Administração Geral da Agência de Santos, no Estado de São Paulo.

Nº 64.871 — Designa a Oficiala de Administração, nível 12-A, Gláucia Bueno Bastos, nº 6.662, para a Função Gratificada, 4-F, de Chefe da Seção de Arrecadação e Fiscalização da Delegacia Estadual no Espírito Santo.

Nº 64.872 — Dispensa a Enfermeira nível 22-C, Rosa Ludovico de Almeida, nº 10.332, da Função Gratificada de Enfermeira Encarregada do Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, no Estado da Guanabara.

Nº 64.874 — Dispensa a Enfermeira, nível 20-A, Auriene Alves de Menezes Cunha, nº 15.055, da Função Gratificada de Enfermeira Encarregada do Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, no Estado da Guanabara.

Nº 64.875 — Dispensa a Enfermeira, nível 20-A, Léa Gomes Pôrto, nº 12.147, da Função Gratificada de Enfermeira Encarregada do Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, no Estado da Guanabara.

Nº 64.876 — Dispensa a Enfermeira, amparada pela Lei nº 4.069-62, Julieta Vieira Nascimento, da Função Gratificada de Enfermeira Encarregada do Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, no Estado da Guanabara.

Nº 64.877 — Dispensa a Enfermeira, nível 20-A, Shristina Lehmann, nº 15.070, da Função Gratificada de Enfermeira Encarregada do Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, no Estado da Guanabara.

Nº 64.878 — Designa a Enfermeira, nível 22-C, Maria Madalena de Silva Puelari, nº 3.314, para a Função Gratificada, 3-F, de Enfermeira Encarregada do Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, no Estado da Guanabara.

Nº 64.879 — Designa a Enfermeira, nível 22-C, Glarifa Benevidé

Cunha, nº 3.307, para a Função Gratificada de Enfermeira Encarregada do Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, no Estado da Guanabara.

Nº 64.880 — Designa a Enfermeira, nível 22-C, Maria de Lourdes Ramos Braga, nº 3.202, para a Função Gratificada 3-F, de Enfermeira Encarregada do Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, no Estado da Guanabara.

Nº 64.881 — Designa a Enfermeira, nível 22-C, Clymene de Carvalho e Silva Rodrigues, nº 3.607, para a Função Gratificada, 3-F, de Enfermeira Encarregada do Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, no Estado da Guanabara.

Nº 64.882 — Designa a Enfermeira, nível 22-C, Malia Soledade Bezerra, nº 3.317, para a Função Gratificada 3-F, de Enfermeira Encarregada do Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, no Estado da Guanabara.

Nº 64.883 — Designa a Enfermeira, nível 22-C, Maria de Lourdes Cruz, nº 3.313, para a Função Gratificada, 3-F, de Enfermeira Encarregada do Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, no Estado da Guanabara.

Nº 64.884 — Designa a Enfermeira, nível 22-C, Zenor de Oliveira Pinto, nº 3.303, para a Função Gratificada de Enfermeira Encarregada do Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, no Estado da Guanabara.

Nº 64.885 — Exonera, a pedido, a Atendente, nível 7, Therezinha Zanoni Ferreira, lotada na Delegacia Estadual do Paraná, a contar de 17 de agosto de 1966.

Nº 64.886 — Demite, "a bem do serviço público", com fundamento no art. 209, da Lei nº 1.711-52, o Fiscal de Previdência, nível 17, Roberto Tunes, nº 17.894, por haver infringido o disposto no art. 195 incisos II e IV, da citada Lei e arts. 314, 316, § 2º e 319, do Código Penal Brasileiro.

HOSPITAL GENERAL VARGAS Ato do Diretor

Portaria nº 253, de 24 de outubro de 1966. — Homologa a aposentadoria de Julieta Toledo Lopes, número 8.108, Enfermeira-Auxiliar, nível 8, de acordo com o art. 187, da Lei nº 1.711-52, a partir de 6 de abril de 1963, com os proventos de inatividade de Cr\$ 46.400 (quarenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros), quinquênios de Cr\$ 4.640 (quatro mil, seiscentos e quarenta cruzeiros), totalizando Cr\$ 51.040 (cinquenta e um mil e quarenta cruzeiros).

AGÊNCIA ESPECIAL EM SANTOS Ato do Agente

Proc. nº 3.515-64 — Aposenta Arthur Stange, Assistente de Enfermagem, nível 15-B, nº 3.398, com os vencimentos integrais, de acordo com o art. 176, item III, combinado com o art. 178, item III, da Lei nº 1.711-52, com os proventos mensais de Cr\$ 218.000 (duzentos e dezoito mil cruzeiros), acrescidos do adicional por tempo de serviço, na importância de Cr\$ 54. (cinquenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros) e do salário-família no valor de Cr\$ 1.000 (dezesesseis mil cruzeiros), totalizando a quantia de Cr\$ 233.500 (duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos cruzeiros).

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO ODREB Nº 648 DE 1966

O Presidente Substituto da Junta Interventora do Conselho Administrativo do Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos através a Portaria nº 352 de 21 de junho de 1965, do Ministro do Trabalho e Previdência Social, resolve:

PORTARIAS

Nº 2.509, de 16-11-66 — Considerando o que consta do Processo nú-

mero 29.952-66 — Designar Heloar da Conceição Ferreira, Datilógrafo, Nível "7", Matrícula nº 22.654, amparada pelo parágrafo único do Artigo 23, da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, para exercer a Função Gratificada, Símbolo "8-F" de Assessor da Agência Local de 1ª Categoria em Santa Maria — Estado do Rio Grande do Sul, vago em virtude da dispensa de Elgita Gomes Salles.

Nº 2.510, de 16-11-66 — Considerando o que consta do Processo número 29.952-66 — Designar Noé Nunes Gonzalez, Armazenista, Nível 8-A, do Quadro do Pessoal — Parte Especial, para exercer a Função Gratificada, Símbolo "9-F", de Encarregado da Turma de Abastecimento da Agência Local de 1ª Categoria de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, vago em virtude da dispensa de Cleinice da Silva Goulart.

Nº 2.517, de 17-11-66 — Dispensar Lucinda Maria de Souza e Silva, Oficial de Administração, Nível "12-A", Matrícula nº 71.601, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, de Substituto Eventual do ocupante da Função Gratificada, Símbolo "8-F", de Encarregado da Turma Administrativa da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração.

Nº 2.518, de 17-11-66 — Designar Lucinda Maria de Souza e Silva, Oficial de Administração, Nível "12-A", Matrícula nº 71.601, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, para exercer a Função Gratificada, Símbolo "8-F", de Encarregado da Turma Administrativa da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração, vago em virtude da dispensa de Carmem Valente de Carvalho Ferraz.

Nº 2.519, de 17-11-66 — Dispensar Wanderley Paulo da Costa, Escrivente-Datilógrafo, Nível "7", Matrícula nº 7.048, do Quadro do Pessoal — Parte Especial, da Função Gratificada, Símbolo "4-F", de Chefe da Seção Financeira, da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração.

Nº 2.520, de 17-11-66 — Designar Paulo Guimarães Ferrão, Oficial de Administração, Nível "12-A", Matrícula nº 40.051, do Quadro do Pessoal — Parte Especial, para exercer a Função Gratificada, Símbolo "4-F", de Chefe da Seção Financeira, da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração, vago em virtude da dispensa de Wanderley Paulo da Costa.

Nº 2.521, de 17-11-66 — Designar Wanderley Paulo da Costa, Escrivente-Datilógrafo, Nível "7", Matrícula nº 7.048, do Quadro do Pessoal — Parte Especial, para exercer a Função Gratificada, Símbolo "6-F", de Chefe do Serviço de Comunicações, do Departamento de Administração, vago em virtude da dispensa de Romélia das Chagas Pereira. — *Magiba Cunha Campos*, Presidente Substituto da JI/CA.

Relação ODREB nº 651-66

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Administrativo do Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos através as portarias números 352 de 21-6-65 e 725 de 7 de outubro de 1966, do Ministro do Trabalho e Previdência Social, resolve:

Portaria nº 2.547, de 21 de novembro de 1966. Considerando o que consta do Processo nº 34.517-66, e, de acordo com o Artigo 12, item 3, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Nomear, Maria Cândida Assumpção Domingues, Assistente Social, nível 24, matrícula 87.933, da Seção de Administração, do Estado da Guanabara, para exercer o Cargo Isolado de Provedor em Comissão, Símbolo 6-C, de Assistente de Gabinete, vago, em virtude da exoneração de Newton Guimarães Fernandes. — *Alcebiades Frutuoso de Araujo*, Presidente da J. I.

ATOS INSTITUCIONAIS

de 9 - 4 - 1964

de 27 - 10 - 1965

Atos Complementares n.ºs 1, 2 e 3

DIVULGAÇÃO N.º 953 - A

PREÇO: Cr\$ 220

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

**PRESIDÊNCIA
DA
REPÚBLICA
INSTITUTO BRASILEIRO
DE REFORMA AGRÁRIA**

Concorrência pública para construção de garagem, oficinas e obras complementares no terreno da Rua Voluntários da Pátria nº 446, em Botafogo — Estado da Guanabara.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, faz público para conhecimento dos interessados que até às 15,00 horas do 16º dia após a publicação deste Edital na sala da Chefia do Gabinete da Presidência, no 3º andar do edifício sede do Instituto, à rua Santo Amaro, 28, a Comissão de Concorrência presidida pelo Engº Jonathas da Silva Lopes, receberá as propostas para a construção da garagem oficina e obras complementares do IBRA, à Rua Voluntários da Pátria, 446, Botafogo, Estado da Guanabara mediante as condições do presente Edital.

No caso do 16º dia após a publicação do Edital, recair em sábado, domingo, feriado ou dia facultativo à concorrência será realizada no primeiro dia útil subsequente.

**CAPÍTULO I
Proposta**

1 — Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma individual ou social que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

2 — O concorrente no dia e hora fixados, deverá apresentar sua documentação e sua proposta, em invólucros separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa além da Razão Social os dizeres: Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA — Concorrência Pública — Obras da Garagem; o primeiro com o subtítulo "Documentação" e o segundo, com o subtítulo "Proposta".

3 — O primeiro invólucro deverá conter os seguintes elementos:

a) Relação abreviada em três vias dos papéis e outros elementos contidos no invólucro, na ordem que são pedidos no Edital.

b) Contrato social ou estatuto devidamente legalizado e registrado no D.N.R.C. ou Junta Comercial, com as alterações subsequentes à publicação dos extratos da última ata da assembleia, em se tratando de Sociedade Anônima.

c) Prova de quitação ou isenção do serviço Militar, dos responsáveis legais e técnicos ou carteira modelo 19, no caso de estrangeiros.

d) Prova de que votaram na última eleição, os responsáveis legais e técnicos ou que pagaram a respectiva multa ou se justificaram convenientemente conforme atestado passado por quem de direito. No caso de estrangeiros será suficiente a apresentação da carteira modelo 19.

e) Certidão negativa de débito com a Previdência Social;

f) Prova de cumprimento da Lei dos 2/3.

g) Certidão negativa de débito com o Imposto de Renda.

h) Prova de representação legal do proponente.

i) Prova de quitação do Imposto Sindical;

j) Prova de quitação e todos os impostos federais e estaduais.

k) Prova de existência de profissional responsável pela firma de acordo com o Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, e legislação posterior.

l) Prova de quitação da firma e responsável com o CREA.

m) Documentos de idoneidade financeira datados do corrente ano e expedidos por estabelecimentos bancários de renome, com firmas reconhecidas.

Os documentos mencionados nos itens a) a m), poderão ser fornecidos

EDITAIS E AVISOS

por meio de fotocópias devidamente autenticadas.

n) Recibo de recolhimento à Tesouraria do IBRA da importância de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), em dinheiro ou título da Dívida Pública Federal, pelo valor nominal mediante guia a ser fornecida pela contabilidade do IBRA.

Tal depósito garantirá como caução inicial a inserção dos proponentes na concorrência e reverterá a favor do IBRA se o proponente escolhido e aceito se recusar a assinar o contrato ou se, quando para isso for convidado não comparecer no prazo de cinco dias.

4 — O 2º invólucro deverá conter proposta datilografada, em três vias, em papel formato ofício, em língua portuguesa, sem emendas, nas suas entrelinhas, mencionando a concorrência e o local dos serviços. Deverá fazer parte integrante da proposta os seguintes itens:

a) projeto detalhado da estrutura para a qual é dada liberdade de projeto aos concorrentes, por este Edital obedecidas, porém as imposições do projeto geral;

b) preços unitários em cruzeiros,

c) preço global em cruzeiros (algarismos e por extenso) pelo qual a firma proponente se compromete a executar os serviços objeto do presente Edital.

d) cronograma dos serviços, incluindo o prazo total de execução, em dias úteis, e que não poderá exceder a 90 dias;

e) declaração expressa de que o proponente aceita todas as condições constantes do presente Edital e que o preço global proposto inclui todas as despesas com materiais, mão-de-obra, encargos sociais, transportes, ferramentas, equipamentos auxiliares, rebasamento de lençol d'água, renovação de entulho, taxas e emolumentos estaduais, enfim tudo o necessário para execução de todos os serviços discriminados.

§ 1º Os concorrentes poderão apresentar propostas, só para a parte da construção em estrutura metálica, ou só para a parte em concreto, alvenaria e acabamentos; ou para ambas, ficando entendido porém que em igualdade de condições, será dada preferência à firma que executar os serviços em conjunto.

§ 2º Não serão tomadas em consideração as propostas cujo preço global para execução dos serviços não for expressamente declarado e que não forem feitas de acordo com as condições referidas no presente item.

CAPÍTULO II

Recebimento das propostas

5 — O recebimento das propostas será feito no dia, hora e local previsto neste Edital, pela Comissão de Concorrência devendo os trabalhos obedecer a seguinte ordem:

a) na presença dos proponentes e demais pessoas que queiram assistir à Concorrência serão recebidas os invólucros apresentados devidamente fechados, os quais serão numerados de acordo com a ordem de apresentação ao Presidente da Comissão;

b) iniciar-se-á a abertura primeiramente pelos invólucros contendo a documentação;

c) no caso de eliminação do proponente, após a abertura do primeiro invólucro e exame dos documentos não será aberto o segundo, que será devolvido mediante recibo, mencionando o motivo de exclusão;

d) quanto aos documentos do primeiro invólucro serão devolvidos após o julgamento final da concorrência mediante solicitação escrita por parte do interessado ao Presidente da Comissão.

e) após as eventuais eliminações, serão abertos pela Comissão, os se-

gundos invólucros e lidos em voz alta os seus conteúdos;

f) os membros da Comissão e os proponentes, rubricarão todas as folhas das propostas e demais elementos anexos;

g) da reunião para recebimento e abertura das propostas, lavrar-se-ão ata circunstanciada, na qual todas as ocorrências, ficarão minuciosamente especificadas, devendo a mesma ser assinada pela Comissão e todos os proponentes;

h) depois da hora marcada para recebimento das propostas, nenhuma outra será recebida, nem tão pouco serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos às mesmas;

i) toda e qualquer declaração deverá constar obrigatoriamente da ata, ficando sem direito a interpor qualquer recurso, o proponente que presente se recusar a fazer as rubricas referidas nas letras "f" e "g" deste Capítulo.

CAPÍTULO III

Do Julgamento

6 — Para julgamento da concorrência atendidas as condições do presente Edital, considerar-se-á vencedora a firma que apresentar o menor preço global para os serviços, salvo se a Comissão julgadora por razões técnicas, considerar outra proposta como a mais vantajosa.

7 — Feita a classificação dos concorrentes pela Comissão esta encaminhará a Ata e o Relatório e demais documentos ao Presidente do IBRA, com um relatório, salientando qual a proposta mais conveniente, para decisão.

8 — Antes de qualquer decisão serão as propostas publicadas em quadro demonstrativo de preços no Diário Oficial da União, para conhecimento dos interessados.

CAPÍTULO IV

Caução

9 — O vencedor da Concorrência reforçará a caução feita inicialmente com Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros) em moeda corrente ou títulos da Dívida Pública da União, pelos respectivos valores nominais, para efeito de assinatura do contrato.

Parágrafo único. No caso do concorrente vencedor chamado para assinar o contrato não comparecer dentro de cinco dias para fazê-lo perderá a caução inicial para o IBRA que poderá transferir a adjudicação aos demais proponentes, pela ordem de classificação desde que as propostas guardem conformidade com o Edital, ficando os adjudicatários subsequentes sujeitos às mesmas penalidades previstas para o primeiro.

10 — Após a assinatura do contrato, pelo proponente vencedor, ou por um dos subsequentes no caso de não comparecimento daquele para assinar o contrato, os demais proponentes poderão requerer à Comissão de Concorrência o levantamento da caução inicial.

11 — A caução inicial feita pelo contratante das obras, o seu reforço para assinatura do contrato, e os reforços posteriores previstos na forma de pagamento serão levantados após 30 dias do recebimento dos serviços pelo IBRA.

12 — Em caso de rescisão do contrato e interrupção dos serviços não serão devolvidos a caução inicial e seus reforços, a menos que a rescisão e paralisação dos serviços decorra de acordo com o IBRA.

CAPÍTULO V

Descrição dos Serviços

13 — Os serviços objeto desta concorrência constam de:

a) Construção de garagem e dependências anexas com área total de ... 2.338,30 m².

b) muro para a rua Humaitá, com portão de acesso;

c) pavimentação do pátio de estacionamento da rua interna e construção de muro divisório;

d) reservatório d'água subterrâneo, com capacidade para 300.000 (trezentos mil litros).

14 — A estrutura da garagem será metálica independente da parede divisória com colunas obedecendo, a disposição da planta, quanto ao espaçamento longitudinal de 8,94 m; e com vigas para receber a estrutura de telhado em Shed, e o entablamento da fachada. Para essa parte da construção obedecido o espaçamento longitudinal é dada liberdade de projeto aos concorrentes, que poderão apresentar proposta, para a mesma em separado, juntando o projeto, conforme indicado no parágrafo primeiro do item 4.

15 — A estrutura deverá prever a cobertura com chapas de fibro cimento ou alumínio, calhas e coletores de águas pluviais, e a colocação de calixtos para vidros e venezianas, conforme indicado no projeto.

A mesma estrutura de cobertura da garagem, deverá se prolongar até a oficina conforme indicado no projeto, embora nesta área a estrutura do telhado se apoie nas alvenarias e em vigas colocadas sobre colunas de concreto.

16 — Na parede da garagem na divisa do terreno bem como o muro da rua Humaitá serão aproveitadas as construções existentes com os necessários reforços.

A alvenaria do muro da rua Humaitá será um tijolo maciço tipo "Barrina" ou similar, aparente.

17 — As demais paredes serão também em alvenaria de tijolo com embasamento de concreto, serão emboçadas, rebocadas e preparadas para receber pintura tipo Ken-Tone, salvo sejam especificados revestimentos especiais.

18 — A cobertura da parte da construção não abrangida pelo Shed, será em lage de concreto armado, impermeabilizada com feltro e asfalto, emboçada e retocada na parte inferior.

19 — O piso da garagem, oficina, lavador, área de bombas será cimentado sobre base de concreto. Os pisos da sala de motoristas, café-bar, hall, sanitário, vestiário e WC serão revestidos com ladrilho hidráulico de 1ª qualidade tipo marmorizado. A sala do vigia levará tacos de madeira de lei.

20 — As paredes do bar, sanitário, vestiário e do WC, serão revestidas com azulejo branco do tipo "comercial" até a altura de 1,50 m e as do lavador até o teto. Serão empregadas calhas internas e externas, inclusive na concordância com o piso.

21 — Serão pintadas a tinta Kentone todas as paredes que não tiverem revestimento especial, e os tetos. As esquadrias e armários em madeira depois de emassadas e lixadas serão pintadas com três demãos de tinta a óleo. As partes metálicas depois de limpas levarão a mão de pintura antiferrugina além da demão de aparelho e das de acabamento.

22 — As esquadrias, armários, prateleiras e balcões obedecerão a detalhes a serem fornecidos e serão em madeira de lei de 1ª qualidade. No bar o tempo do balcão será revestido com fórmica.

23 — As portas da oficina serão em cortina de aço e o norão em serralheria conforme detalhe.

24 — As áreas internas junto a sala do vigia, ao depósito e à garagem terão calçada cimentada com 0,60 m de largura.

25 — Os lavatórios, vasos sanitários e mictórios, serão de louca branca de 1ª qualidade. Os chuveiros serão cromados. A pia do bar será de ferro esmaltado com mesa de mármore.

26 — Os vidros do Shed serão lisos duplos, os dos sanitários, fantasia, martelados

27 — Para acesso à cobertura será instalada uma escada de ferro tipo "marinheiro".

28 — As instalações elétricas e hidráulicas obedecerão aos projetos de detalhes.

29 — Serão fornecidos pelo IBRA e instalados pelo contratante das obras, os seguintes equipamentos: bombas para gasolina, tanque subterrâneo para gasolina, compressor de ar, elevador hidráulico, máquina de lavar carros, balança de ar e bombas para água.

30 — O muro do estacionamento terá embasamento de concreto até a altura de 0,50 chapiscado e revestido, e daí para cima, até a altura de 2,00 metros será em combogó.

31 — Os meios fios e calçadas do estacionamento serão em concreto.

32 — A pavimentação da rua interna e do estacionamento será de paralelepípedo sobre base de concreto, rejuntado com aproveitamento dos paralelepípedos existentes no terreno.

No caso de falta deste material a pavimentação será completada com bloquetes. Serão colocados ralos e canalizações para o escoamento das águas pluviais, conforme detalhe a ser fornecido.

33 — Na área do estacionamento será construído um reservatório subterrâneo para água, com capacidade para 300.000 litros.

34 — Caberá ainda ao contratante da obra realizar as demolições necessárias.

**CAPÍTULO VI
Do Contrato**

35 — As condições estabelecidas neste Edital farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

36 — A firma contratante deverá iniciar os serviços dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados da data de autorização expedida pelo IBRA.

37 — A firma contratante será responsável por qualquer dano que em virtude da execução dos trabalhos for causado a terceiros, não só a propriedades como a pessoas.

38 — Eleger-se-á o fóro do Estado da Guanabara para dirimir qualquer dúvida do contrato.

39 — A firma contratante fará publicar, por sua conta, no *Diário Oficial*, no prazo previsto na lei vigente, o texto do contrato assinado com o IBRA.

40 — A despesa com o contrato correrá no corrente exercício pela dotação 4.1.1.5 — Construção de Edifícios Públicos, do exercício de mil novecentos e sessenta e sete.

41 — O pagamento será efetuado em moeda corrente, a base de trabalho efetivamente realizado após rigorosa verificação e aceitação pelo IBRA, em prestações mínimas de ... Cr\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros), excetuando-se apenas as que se destinarem a saldar empenhos ou constituir saldo de contrato. De cada pagamento será retida a importância de 5% (cinco por cento) como reforço da caução.

42 — O contrato a ser firmado está do pagamento do imposto do selo de acordo com o disposto no art. 28 da Lei n.º 4.505.

**CAPÍTULO VII
Das Penalidades**

43 — Aplicar-se-á ao contratante a multa de 0,1% (um décimo por cento), do valor do contrato por dia que exceder ao fixado para início das obras, bem como por dia que exceder ao prazo contratual, salvo comprovada responsabilidade do IBRA, no fornecimento de elementos ou equipamentos necessários às obras.

44 — Será aplicada multa de 0,1% a 2,5% a critério de fiscalização, por infração de qualquer das cláusulas contratuais, dobrando-se esta multa em caso de reincidência.

45 — Das multas aplicadas caberá recurso ao Senhor Presidente do IBRA, sem efeito suspensivo e mediante prévio depósito da multa à Tesouraria do IBRA.

**CAPÍTULO VIII
Da Rescisão do Contrato**

46 — A rescisão do contrato com a consequente perda da caução terá lugar de pleno direito, independente de ação ou interpelação judicial quando:

a) a firma falir, entrar em concordata ou se dissolver;

b) transferir no seu todo ou em parte, o contrato, sem anuência prévia do Presidente do IBRA.

c) for suspensa a execução dos trabalhos por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos sem prévia ordem judicial ou sem recorrer das decisões das autoridades competentes, ficando no entanto sujeita as multas da condição 44.

d) sem a devida autorização escrita não forem observadas as plantas e especificações, qualidade do material empregado e demais detalhes, após advertência por escrito da fiscalização ou comprovada má-fé.

e) se verificado o inadimplemento de qualquer das condições do contrato.

f) as multas aplicadas atingirem o valor de caução, depositada para garantia do contrato.

47 — É facultado ao IBRA, alterar, adiar, ou rescindir o contrato para execução dos serviços de que trata este Edital, quer por medida de ordem econômica, quer por medida administrativa não cabendo ao contratante direito a processo por lucros cessantes.

48 — Fica reservado à Presidência do IBRA o direito de promover a rescisão do contrato, desde que a firma contratante infrinja as obrigações contratuais. Neste caso, serão medidos e pagos os trabalhos executados podendo o Senhor Presidente do IBRA, segundo a gravidade do fato determinar abertura de inquérito administrativo a fim de declarar a inidoneidade da firma.

**CAPÍTULO IX
Diversos**

49 — Ficam fazendo parte integrante deste Edital, as especificações, plantas e demais elementos que serão fornecidos aos interessados, na Assessoria Técnica da Presidência do IBRA, diariamente das 10 às 12 horas e das 14 às 18 horas, mediante a entrega de um rôlo de papel heliográfico.

50 — A firma contratante obriga-se a promover todos os entendimentos e pagamentos necessários ao licenciamento da obra; às ligações de água esgôto e força.

51 — A firma contratante obriga-se a remover do local da obra dentro de 48 horas, todos os materiais impugnados pela fiscalização, no prazo que for por esta fixado.

52 — No interesse da Administração a presente concorrência poderá ser anulada pelo Presidente do IBRA sem que por esse motivo tenham os concorrentes direito a qualquer indenização ou reclamação.

53 — As firmas que desejarem quaisquer esclarecimentos sobre a presente concorrência serão atendidas diariamente, exceto aos sábados das 10 às 12 horas e das 14 às 18 horas na Assessoria Técnica do IBRA, à rua Santo Amaro, 28 — 3.º andar. — *Turquesa Simoens da Silva*, Secretária Executiva.

da União e do Estado, e de acordo com o art. 222, letra «b» da Emenda Constitucional n.º 15, de 5 de julho de 1965 e dispositivos do Código de Contabilidade Pública, a concorrência pública de n.º 8, que será realizada às 15 horas do dia 16 do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, onde se reunirá a Comissão de Concorrência, integrada pelo Diretor da Divisão de Administração, Chefe da Seção de Material, Encarregado do Setor Comercial e um Assistente Comercial, sob a presidência do primeiro, para fornecimento de material, com as seguintes especificações e quantidades:

Itens	Especificações	Unidade	Quantidade
1	Guarda Roupa, tipo duplo, 2 vãos, equipados com fechadura tipo Yale e tubo para cabides em cada compartimento. As portas terao reforço vertical em toda sua extensão. Dimensões: 1.900 x 0.310 x 0.480 m.	um	24
2	Balconete - parte frontal externa totalmente em chapa de aço, portas estampadas tipo blombo, com fechadura tipo Yale, altura 1.02 x largura 0.89 x profundidade 0.46 m.	uma	3
3	Jancada de aço, com tampo de peroba, altura de 0.76 x 1.20 de comprimento x 0.87 de largura ...	uma	2
4	Armário de aço, com 4 prateleiras, com puxador, maçaneta e fechadura tipo Yale, 1.98 de altura x 0.91 de largura x 0.45m. de profundidade, com duas portas de abrir.	um	8
5	Estante de aço, com 148,5 cms. de altura, c/5 prateleiras reforçadas de 30,5 x 92,5 cms. com chapas de fechamento lateral e chapa de fundo. As prateleiras com reforço central e 3 dobras de reforço nas margens. As colunas com perfurações centimetradas para graduação das prateleiras.	uma	3
6	Estante de aço, desmontável, aberta de aproximadamente 1.90 de altura, com 7 prateleiras de 0.33m de profundidade, de 1.30m de largura. As prateleiras com reforço central e 3 dobras de reforço nas margens. As colunas com perfurações centimetradas para graduação das prateleiras.	uma	2
7	Estante de aço desmontável, aberta, de aproximadamente 1.90 de altura com 7 prateleiras de 0.33m de profundidade x 1.00 m. de largura. As prateleiras com reforço central e 3 dobras de reforço nas margens. As colunas com perfurações centimetradas para graduação das prateleiras.	uma	8
8	Estante de aço desmontável, aberta, de aproximadamente 1.90 de altura com 7 prateleiras de 0.33m de profundidade x 0.70 de largura. As prateleiras com reforço central e 3 dobras de reforço nas margens. As colunas com perfurações centimetradas para graduação das prateleiras.	uma	3
9	Sarrinho de serviço com 3 bandejas de 76 x 40 x 7 cms, c/rodas de borracha.	um	1
10	Arquivo de aço, tamanho carta, com 4 gavetas..	um	8
11	Arquivo de aço, modelo especial com 6 gavetas, com medidas internas de 287 mm x 290 mm. dispostas em 3 fileiras verticais de 2 gavetas cada, equipadas com puxador de metal cromado, sem varetas e sem botão. Na parte interna de cada gaveta serão lisas sem compressor. Fechadura geral comum a todas as gavetas, automática tipo Yale, c/2 chaves. Cada bloco com dispositivo especial para encaixe de outro bloco, do tampo ou da base, c/orifícios na retaguarda com tela. Dimensões externas: Altura 0.72cms x largura 1.068 cms x profundidade 0.71 cms. ..	um	6
12	Arquivo de aço, ofício, com 4 gavetas.	um	11
13	Fichário de aço, com 2 gavetas para fichas, no formato de: 10 x 15 cms. As gavetas correndo sobre corredeiras.	um	3
14	Fichário de aço, com 2 gavetas para fichas no formato: 15 x 225 cms.	um	9
15	fichário de aço, com 4 gavetas para fichas no formato: 15 x 225 cms.	um	3
16	Estante de aço desmontável, medindo 1.80m x 0.30 x 2.70m, com 8 prateleiras com reforço central e 3 dobras de reforço nas margens. As colunas com perfurações centimetradas para graduação das prateleiras.	uma	2
17	Armário de aço, com 4 prateleiras removíveis, com puxador, maçaneta e fechadura tipo Yale, 1.00 m de altura x 1.95 de largura x 0,50m de profundidade, com duas portas de abrir.	um	3
18	Escada doméstica, em aço, reforçada, com 5 degraus.	uma	1
19	Arquivo de aço, com 7 gavetas duplas 5 x 8.	um	2
20	Cofre de aço intaiço com porta couraçada, com fechadura de segurança e segredo, com medidas internas de 1.00 x 0.50 x 0.50 aproximadamente. Embalado para viagem.	um	2

**COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
Conselho Nacional de Geografia
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 8**

De ordem do Sr. Secretário Geral, e para conhecimento dos interessados, faço público que se acha aberta, a partir da publicação deste edital, nos órgãos

Observação: No caso de o dia que se realizar a concorrência objeto deste edital recair em feriado ou dia facultativo, a concorrência ficará adiada para o primeiro dia útil imediato àquele designado, às mesmas horas.

I — Proposta

1 — Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma individual e social, que satisfaça às condições estabelecidas neste edital.

2 — O concorrente, até o dia e hora fixados deverá apresentar ao Setor Comercial da Seção do Material, à Av. Franklin Roosevelt, 146 — 4º andar, sua proposta e documentos em sobrecartas separadas, opacas, fechadas e lacradas, contendo em sua parte externa e fronteira, além da Razão Social, os dizeres: Conselho Nacional de Geografia, Av. Franklin Roosevelt, 146 — 4º andar — Concorrência Pública nº 8. A primeira com o subtítulo «PROPOSTA» e a segunda, o subtítulo «DOCUMENTOS».

3 — Da proposta datilografada, apresentada em duas vias em papel impresso com a Razão Social e endereço da firma, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada e rubricada pelo responsável, contera o seguinte:

- a) referência ao número da Concorrência;
- b) preço global para o conjunto e unitário para a unidade, na ordem e números indicados nas especificações, em algarismos por extenso;
- c) prazo para entrega e montagem no perímetro urbano da Guanabara;
- d) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 45 dias a contar do dia e hora da realização da concorrência;
- e) prazo de garantia contra quaisquer defeitos;

f) declaração expressa de que a firma aceita todas as condições do presente edital, e que o preço inclui todas as despesas, inclusive o imposto de consumo, bem como a plena concordância em não pleitear, dentro do período de vigência a que se refere o prazo de validade da proposta, alteração de preço em determinado item, ou seu cancelamento, sob qualquer fundamento, como, por exemplo, erro de cálculo ou com base em aumento da utilidade ou mão de obra, que não for autorizado por autoridade competente;

g) catálogos, esquemas ou outros elementos do material cotado.

II — Da Idoneidade

4 — A segunda sobrecarta deverá conter os seguintes documentos atualizados, da localidade onde tiverem a sua sede:

a) relação abreviada, em duas vias, em papel impresso com a Razão Social e endereço da firma, sem emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente assinada e rubricada pelo responsável dos documentos e outros elementos contidos nesta sobrecarta, na ordem em que são pedidos neste edital, com a data de sua expedição;

b) contrato social ou estatuto devidamente legalizado e registrado no . . . D.N.R.C., com as alterações subsequentes à publicação dos extratos da última ata da assembleia, em se tratando de sociedade anônima (Decreto-Lei número 2.627, de 26-9-1940, e, se esta for estrangeira, prova de autorização para funcionar no País;

c) prova de que votaram na última eleição ou que pagaram a respectiva multa ou se justificaram convenientemente conforme atestado passado por quem de direito. Ao estrangeiro, bastará a apresentação da carteira modelo 19 (art. 38, alínea «c» e «e» da Lei nº 2.550, de 25-7-1955);

d) certidão de quitação com a Previdência Social, fornecida pelo Instituto a que for devida a sua contribuição, nos termos da Portaria MTIC nº 229-60, de acordo com o art. 253 do Decreto nº 48.959-A de 19-9-1960;

e) prova de cumprimento da Lei dos 2/3 (Dec. nº 1.843) de 7-12-1939;

f) certidão de quitação com o imposto de renda (Arts. 131 e 135 do Dec. nº 24.239, de 22-12-1940);

g) prova de quitação com o Imposto Sindical da firma e dos empregados;

h) prova de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

i) comprovante de inscrição na CONEP (Dec. nº 57.271 de 17-11-1965);

j) certidão de quitação da contribuição ao Banco Nacional de Habitação;

5 — Os documentos acima mencionados poderão ser fornecidos por meio de rotocópias devidamente autenticadas ou substituídos pelo Certificado de Registro de Fornecedores do Governo, válidos para o exercício de 1966, expedido pelo Departamento Federal de Compras (Decreto-Lei nº 6.204, de 17-1-1944), sendo de observar que a dispensa abrange somente os documentos constantes do respectivo certificado de isenção, excetuando-se o documento constante da letra «d» da condição nº 7, que deverá ser apresentado com a revalidação do mês da concorrência.

III — Da Seção Pública de Julgamento de Idoneidade e abertura das Propostas

6 — Os trabalhos obedecerão às seguintes ordens:

a) na presença dos proponentes e assinantes legais, serão as sobrecartas fechadas, devidamente numeradas de acordo com a ordem de apresentação ao Presidente da Comissão;

b) iniciar-se-á a abertura primeiramente pelas sobrecartas contendo os documentos;

c) no caso da eliminação do proponente, após a abertura da primeira sobrecarta e exame dos documentos, não será aberta a sobrecarta contendo a proposta, que será devolvida mediante recibo mencionado o motivo da exclusão;

d) quanto aos documentos da primeira sobrecarta serão devolvidos após o encerramento da concorrência, mediante solicitação escrita, por parte do interessado, ao Presidente da Comissão;

e) após as eliminações eventuais, serão abertas pela Comissão as segundas sobrecartas;

f) os membros da Comissão e os proponentes presentes rubricarão as folhas das propostas e demais documentos anexos;

g) da reunião para julgamento de idoneidade e abertura das propostas lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual todas as ocorrências ficarão registradas, devendo a mesma ser assinada pela Comissão e todos os proponentes presentes;

h) ultrapassada a hora marcada para o recebimento das propostas, nenhuma outra será recebida nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos às mesmas, salvo, a pedido da Comissão;

i) toda e qualquer declaração deverá constar obrigatoriamente da ata, sem direito de interpor qualquer recurso o proponente que, presente, se recusar a fazer as rubricas referidas nas letras «f» e «g» deste capítulo.

IV — Do Julgamento

7 — Não será tomada em consideração a proposta que não satisfizer as condições estabelecidas neste edital, não assistindo ao interessado qualquer direito a reclamação ou recurso.

8 — Fata a classificação dos concorrentes pela Comissão e elaborado o mapa de apuração pelo Setor Comercial da Seção do Material, esta Comissão encerrará o Processo, devidamente documentado, com relatório, salientando qual a proposta mais vantajosa, para homologação superior.

V — Da Adjudicação

9 — Após a organização e exame do Processo da concorrência, se nenhuma irregularidade for verificada, será o material solicitado à firma autor da proposta mais conveniente;

10 — No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a Comissão procederá de acordo com os Arts. 742 e 756 do R.C.C.P.

VI — Disposições Gerais

11 — Caberá ao Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o direito de homologar ou anular a presente Concorrência, no seu todo ou em parte;

12 — Os interessados que desejarem quaisquer esclarecimentos sobre a presente concorrência, serão atendidos durante o expediente da Repartição, na Seção do Material.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1966. — *Osmar Aloise Galart*, Chefe da Seção de Material.

MINISTÉRIO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

LLOYD BRASILEIRO

Comissão de Inquérito

EDITAL

Pelo presente edital fica intimado o Ajudante de Cozinha, Felinto Lopes de Sena mat. nº 53.144, a comparecer perante a Comissão de Inquérito dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da publicação, a fim de prestar esclarecimentos no inquérito a que responde por abandono de serviço, perante a Comissão funciona no Edifício antigo do Lloyd Brasileiro na rua do Rosário nº 2 — 2º andar, no horário normal do expediente.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1966. — *Hélio Ferreira de Oliveira*, Secretário.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

EDITAL Nº 27-66

Concorrência pública para a execução das obras de ampliação do cais de inflâmáveis, no Porto de Paranaguá, Estado do Paraná.

AVISO

Torna-se público, para conhecimento dos senhores interessados, com relação a Concorrência pública para a execução das Obras de Ampliação do Cais de Inflâmáveis, no Porto de Paranaguá, Estado do Paraná, referente ao Edital nº 27-66-DP, publicada no Diário Oficial da União nº 199, (Seção I — Parte II), de 20 de outubro de 1966, às folhas número 2.999/3.000, a ser realizada no dia 29 de dezembro do corrente ano, que na apresentação das propostas deverão ser atendidas as seguintes condições:

a) A estimativa de quantidades de serviços que se contém nas especificações, refere-se, tão somente, ao ante-projeto oficial e servirá de base de comparação das propostas, sendo obrigatória a sua cotação;

b) No caso de apresentação da única variante admitida, isto é, em concreto pretendido, não poderá sofrer modificação o tipo estrutural dos "delfins", bem como na localização; neste caso, as quantidades de serviços

apresentadas pelo concorrente, serão consideradas como limite máximo para efeito de pagamento, mesmo que no projeto definitivo venham a ser aumentadas;

c) Somente serão consideradas as variantes previstas no item anterior, quando os concorrentes tiverem apresentado proposta para o ante-projeto oficial.

d) Para o cálculo dos esforços nas estruturas e nas defensas, deverá ser considerado o navio de 60.000tdw.

e) Qualquer discrepância observada entre os desenhos e as especificações, prevalecem as últimas.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1966. — *Carmine Fucci*, Diretor de Portos.

EDITAL Nº 31-66 — DP.

Concorrência pública para aquisição de 1 (hum) guindaste sobre pneus, com capacidade aproximada de 20 (vinte) toneladas destinado ao Porto de Vitória, no Estado do Espírito Santo.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, faz público que às 15,00 (quinze) horas do 15º (décimo quinto) dia útil após a publicação deste Edital no Diário Oficial, entende-se como dia útil os dias de funcionamento efetivo das Repartições Públicas Federais, isto é, exclusive sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, na sede do mesmo "Departamento", à Praça Mauá nº 10 (dez), nesta Cidade, Estado da Guanabara, serão recebidas pela Comissão que for designada, sob a Presidência do Diretor da Diretoria de Portos, as propostas para o fornecimento acima mencionado, as quais deverão obedecer e serão julgadas de acordo com as "Normas" para realização de Concorrências Públicas aprovada pela Resolução nº 136.2-64, de 13 de outubro de 1964, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, "Normas" essas que fazem parte integrante do presente Edital, e que se acham a disposição dos interessados, neste "Departamento".

Primeira: — Objeto da Concorrência — O presente Edital de Concorrência se refere a aquisição de 1 (hum) guindaste auto-propulsado, montado em chassis sobre pneus, com capacidade aproximada de 20 (vinte) toneladas, destinado ao Porto de Vitória, no Estado do Espírito Santo.

Segunda: — Detalhes Técnicos — O Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, tem a disposição dos interessados, as especificações técnicas relativas à presente Concorrência.

Terceira — Prazos — Os prazos de entrega no depósito, Fábrica ou Pôrto de origem, e Pôrto de destino, não poderão exceder 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias respectivamente, contados ambos a partir da data da aprovação pelo Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, do Termo de Ajuste que vier a ser assinado.

Quarta: — Garantia — Deverá ser assegurada por parte dos proponentes total garantia de assistência técnica por um período não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do recebimento definitivo no pôrto de destino, obrigando-se a firma a substituir, sem ônus para o D.N.P.V.N., qualquer parte do equipamento comprovadamente defeituosa.

Quinta: — Caução — Para apresentação da proposta é exigido dos concorrentes um depósito no valor de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), o qual na assinatura do Termo de Ajuste, deverá ser reforçado para 5% (cinco por cento) do valor contratual pela firma que vier a ser classificada em 1º (primeiro) lugar.

Sexta: — Submissão — O concorrente deverá declarar na proposta inteira submissão ao presente Edital de Concorrência e as "Normas de Concorrência Pública" as quais farão parte integrante do Termo de Ajuste que vier a ser assinado.

Sétima: — Documentos — Além dos documentos enumerados no item 2.1 das "Normas" os concorrentes deverão apresentar comprovação de terem atendido às exigências das Leis nºs 4.380, de 21 de agosto de 1964 e 4.357, de 16 de julho de 1964, respectivamente, relativas ao recolhimento para crédito do Banco Nacional de Habitação e das cotas referentes ao Fundo de Indenizações Trabalhistas, bem como inscrição na CONEP.

Oitava: — Anulação da Concorrência — O Departamento, por seu Diretor-Geral, se reserva o direito de anular a Concorrência Pública, mesmo depois de abertas as propostas e feito o seu julgamento pela Comissão de Concorrência, se assim for considerado de interesse da Repartição e sem que assista aos concorrentes direito a reclamação de qualquer espécie, sob quaisquer títulos.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1966. — *Carminé Fucll*, Diretor de Portos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Faculdade de Medicina

EDITAL

Concurso para provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático da Cadeira de Clínica Ortopédica e Traumatológica.

De ordem do Senhor Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro (antiga Universidade do Brasil), Professor Doutor José Leme Lopes e de acordo com o parecer nº 374-66, de 4 de junho de 1966, do Conselho Federal de Educação, torno público a presente reedição do Edital para provimento do cargo de Professor Catedrático da Cadeira de Clínica Ortopédica e Traumatologia em virtude da publicação anterior de 25, 26 e 27 de abril

do corrente ano, ter sido feita sem o programa da Cadeira.

As inscrições para o referido concurso se acham abertas nesta Secretaria, pelo prazo de 1 (um) ano e 6 (seis) meses, a contar da data da publicação deste Edital, no *Diário Oficial*, na forma do disposto no Regulamento Interno desta Faculdade e de acordo com a legislação em vigor.

Para as inscrições

a) Apresentar diploma profissional ou científico de Instituto onde se ministre a disciplina a cujo concurso se propõe;

b) Provar que é brasileiro nato ou naturalizado;

c) Apresentar prova de idoneidade moral (fôlha corrida fornecida pelo Instituto Félix Pacheco);

d) Apresentar prova de sanidade física e mental;

e) Apresentar documentação da atividade profissional e científica que

tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

f) Provar que é docente livre ou professor adjunto da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, ou Catedrático da matéria em concurso, em outra Faculdade ou Escola Oficial ou reconhecida; ou pessoa de notório saber, de acordo com o estabelecido neste Regulamento;

g) Recibo de pagamento da taxa de inscrição;

h) Entregar à Secretaria, no momento da inscrição, pelo menos setenta exemplares, impressos ou mimeografados, da tese inédita que haja escrito sobre a disciplina a cujo concurso se propõe;

i) Entregar, no momento da inscrição, quando possível, pelo menos cinco exemplares de cada trabalho que tiver relacionado, no original, mencionando neste caso a revista ou publicação em que tiver sido, originalmente, inserto;

j) Prova de quitação com o serviço militar;

k) Apresentar o título de eleitor. O concurso de títulos consistirá, para cada qual dos candidatos na apreciação dos seguintes elementos:

- a) Atividades acadêmicas;
- b) Atividades profissionais;
- c) Atividades didáticas;
- d) Trabalhos e pesquisas.

Por atividades acadêmica se entendem as do candidato como aluno nos vários cursos no período de sua formação, registradas as suas notas distintas, prêmios ou laureas que dêem a este período especial relevo.

Por atividades profissionais entendem-se as do candidato no exercício da profissão médica, cargos técnicos de natureza profissional não didáticos, comissões, cursos de aperfeiçoamento que tenha seguido no País ou fora dele, títulos de associações científicas, etc.

Por atividades didáticas entendem-se as do candidato, seja na realização de cursos, seja no exercício de cargos e funções de natureza didática, tais como interno, instrutor, docente, assistente, professor adjunto ou catedrático de outra instituição de ensino.

Como trabalhos e pesquisas serão examinados aqueles apresentados ou mencionados pelo candidato devendo ser considerados sob essa rubrica:

- a) Comunicações, publicações, teses, livros com resultados de pesquisas pessoais ou em colaboração;
- b) Idem, com síntese ou expedição de questões científicas;
- c) Livros didáticos.

O candidato deverá quando possível, apresentar no momento da inscrição, pelo menos cinco exemplares de cada qual dos trabalhos que tiver relacionado, no original ou em cópia fotostática quando for possível no original, mencionando neste caso a revista ou publicação que tiver sido originalmente publicado.

A cada um dos títulos ou trabalhos será distribuída uma nota variável de zero a dez, de acordo com a tabela de valores organizada pela Congregação e publicada no presente Edital.

Trabalhos e pesquisas

1º — Lista dos assuntos de pesquisa científica executados pelo candidato, seguida das publicações atinentes a esse assunto.

2º — Lista dos assuntos de pesquisa técnica ou tecnológica executados pelo candidato, com as publicações comprovantes.

3º — Lista das publicações gerais, livros, didáticos, artigos, etc., de caráter científico ou técnico.

Julgamento: Nesta divisão, serão dadas as notas de zero a dez a cada item com os seguintes pesos:

- 1. — Assunto de pesquisa — nota X 5 = X
- 2. — Assunto de técnica — nota X 3 = Y
- 3. — Publicações outras — nota X 2 = Z

$$X + Y + Z = \text{nota}$$

A nota dos trabalhos e pesquisas é aquela obtida como se vem de determinar.

Nota referente ao *curriculum*:

As quatro notas obtidas pelo julgamento encaminhado como acima se estabelece, serão dados os seguintes pesos:

- a) Atividade acadêmica — 0,5 X (0—10)
- b) Atividade profissional — 1,5 X (10—10)
- c) Atividade didática — 5 X (10—10)
- d) Trabalhos e pesquisas — 4 X (0—10)

Todas as provas e o julgamento do concurso serão realizados em sessão pública, excetuando a feitura da pro-

LEI DO INQUILINATO

LEI Nº 4.494 — DE 25-11-1964

REGULA A LOCAÇÃO DE PREDIOS URBANOS

DIVULGAÇÃO N.º 926

PREÇO CR\$ 150

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PROTEÇÃO AOS ANIMAIS

DIVULGAÇÃO N.º 769

Preço: Cr\$ 7

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

va escrita e, no mesmo ato de julgar, cada examinador dará no conjunto dos títulos e a cada concorrente, segundo o merecimento que lhe atribua, uma nota de zero a dez, consignando-a em cédula assinada, que será fechada em invólucro opaco até a apuração.

O concurso de provas destinado a verificar a erudição e a experiência dos candidatos, bem como os predados didáticos, constará de:

1. — Prova escrita;
2. — Prova prática expositiva;
3. — Prova didática;
4. — Defesa de tese.

O requerimento da inscrição será entregue no protocolo desta Faculdade, acompanhado de todos os documentos exigidos, não sendo permitida a inscrição condicional.

Programa

1. Conceito atual de Ortopedia. Sua evolução e importância médico-social e econômica.
2. Semiologia do aparelho locomotor.
3. Marcha normal e patológica.
4. A Radiologia e o Laboratório em clínica ortopédica.
5. Importância da fisioterapia nas afecções ortopédicas.
6. Pré e pos operatório em clínica ortopédica.
7. Princípios gerais sobre a finalidade dos aparelhos ortopédicos. Suas indicações e contra-indicações.
8. Material, instrumental e equipamento especializado para clínica ortopédica.
9. Aparelhagem para imobilização e técnica da extensão contínua.
10. Aparelhos gessados e moldes de gesso para aparelhos ortopédicos.
11. Aparelhos ortopédicos de celulose, couro, metais e substâncias plásticas. Calçado ortopédico.
12. Aparelhos de prótese.
13. Reabilitação e readaptação funcional.
14. Afecções e lesões traumáticas dos ossos. Conceitos gerais.
15. Fratura em geral. Doutrina e gênese das fraturas.
16. Deslocamentos epifisários.
17. Evolução e conceito atual do tratamento das fraturas.
18. Pseudo artrose e retardo de consolidação.
19. Lesões inflamatórias dos ossos.
20. Osteomielite hematogênica.
21. Tuberculose óssea e articular.
22. Sífilis óssea e articular.
23. Distrofias ósseas.
24. Osteocondrites.
25. Osteíte químicas.
26. Tumores ósseos.
27. Afecções e lesões traumáticas e inflamatórias das articulações. Conceitos gerais.
28. Distorções e luxações.
29. Osteo-artite tuberculosa.
30. Osteo-artrites e osteo-artroses não tuberculosas.
31. Afecções traumáticas e inflamatórias dos tendões e bainhas tendinosas.
32. Afecções e lesões traumáticas e inflamatórias das bólsas serosas e mucosas.
33. Afecções e lesões traumáticas e inflamatórias dos músculos e aponevroses.
34. Afecções e lesões traumáticas e inflamatórias dos nervos periféricos.
35. Afecções e lesões traumáticas e inflamatórias das artérias, das veias e dos linfáticos.
36. Paralisias espásticas.
37. Poliomielite anterior aguda. Estudo clínico e terapêutico.
38. Anomalias congênitas da coluna vertebral.
39. Desvios da raque. Escoliose, cifose e lordose.

40. Fratura da raque e suas complicações.
41. Patologia do disco inter-vertebral.
42. Tuberculose vertebral.
43. Osteo-artrose e osteo-artrite vertebrais. Lombalgias.
44. Fratura das costelas e do esterno.
45. Anomalias congênitas do membro superior.
46. Fraturas e luxações da clavícula. Fratura do omoplata.
47. Luxações espáulo-umerais.
48. Artrites e peri-artrites da espádua.
49. Tarumatismos obsetéricos da espádua.
50. Fraturas do úmero.
51. Fraturas dos ossos do antebraço.
52. Fraturas e luxações do cotovelo.
53. Fraturas e luxações da munheca e mão.
54. Complicações das lesões traumáticas do membro superior (pseudo-artrose, consolidação viciosa, rigidez articular, lesões neuro-vasculares e síndrome de Volkmann).
55. Anquiloses.
56. Anomalias congênitas do membro inferior.
57. Fraturas da bacia e suas complicações.
58. Fraturas do fêmur.
59. Luxações coxo-femorais.
60. Osteo-artrite e osteo-artrose coxo-femorais.
61. Osteo-artrite tuberculosa e coxo-femural.
62. Fraturas e luxações da rótula.
63. Fraturas intra-articulares e luxações do joelho.
64. Lesões das fibro-cartilagens e dos ligamentos dos joelhos.
65. Osteo-artrite e osteo-artrose do joelho.
66. Deformações adquiridas do joelho.
67. Fraturas dos ossos da perna.
68. Fraturas e luxações da tíbio-társica.
69. Fratura do pé.
70. Deformidades congênitas e adquiridas do pé.
71. Complicações das lesões traumáticas do membro inferior.
72. Das amputações dos membros. Normas e conduta ortopédica.
73. Prótese estéticas, para trabalho.
74. Patologia do coto de amputação.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 3 de novembro de 1966. — Michel Eugênio Jourdan, Secretário. — Visto: Prof. José Leme Lopes, Diretor.

Dias: 21, 22 e 23-11-66.

EDITAL

Concurso para provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático de Parasitologia.

De ordem do Senhor Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro (antiga Universidade do Brasil), Professor Doutor José Leme Lopes e de acordo com o parecer nº 374-66, de 4 de junho de 1966, do Conselho Federal de Educação, torno público a presente reedição do Edital para provimento do cargo de Professor Catedrático de Parasitologia, em virtude da publicação anterior de 25, 26 e 27 de abril do corrente ano, ter sido feita sem o programa da Cadeira.

As inscrições para o referido concurso se acham abertas nesta Secretaria, pelo prazo de 1 (um) ano e 6 (seis) meses, a contar da data da publicação deste Edital, no Diário Oficial, na forma do disposto no Regulamento Interno desta Faculdade e de acordo com a legislação em vigor.

Para as inscrições

a) Apresentar diploma profissional ou científico de Instituto onde se ministre a disciplina a cujo concurso se propõe:

b) Provar que é brasileiro nato ou naturalizado;

c) Apresentar prova de idoneidade moral (fôlha corrida fornecida pelo Instituto Félix Pacheco);

d) Apresentar prova de sanidade física e mental;

e) Apresentar documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

f) Provar que é docente livre ou professor adjunto da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, ou Catedrático da matéria em concurso, em outra Faculdade ou Escola Oficial ou reconhecida; ou pessoa de notório saber, de acordo com o estabelecido neste Regulamento;

g) Recibo de pagamento da taxa de inscrição;

h) Entregar à Secretaria, no momento da inscrição, pelo menos setenta exemplares, impressos ou mimeografados, da tese inédita que haja escrito sobre a disciplina a cujo concurso se propõe;

i) Entregar, no momento da inscrição, quando possível, pelo menos cinco exemplares de cada trabalho que tiver relacionado, no original, mencionado neste caso a revista ou publicação em que tiver sido, originalmente, inserto;

j) Prova de quitação com o serviço militar;

k) Apresentar o título de eleitor. O concurso de títulos consistirá para cada qual dos candidatos na apreciação dos seguintes elementos:

- a) Atividades acadêmicas;
- b) Atividades profissionais;
- c) Atividades didáticas;
- d) Trabalhos e pesquisas.

Por atividades acadêmicas se entendem as do candidato como aluno nos vários cursos no período de sua formação, registradas as suas notas distintas, prêmios ou laureas que deem a este período especial relevo.

Por atividades profissionais entendem-se as do candidato no exercício da profissão médica, cargos técnicos de natureza profissional não didáticos, comissões, cursos de aperfeiçoamento que tenha seguido no País ou fora dele, títulos de associações científicas.

Por atividades didáticas entendem-se as do candidato, seja na realização de cursos, seja no exercício de cargos e funções de natureza didática, tais como interno, instrutor, docente, assistente, professor adjunto ou catedrático de outra instituição de ensino.

Como trabalhos e pesquisas serão examinados aqueles apresentados ou mencionados pelo candidato devendo ser considerados sob essa rubrica:

- a) Comunicações, publicações, teses, livros com resultado de pesquisas pessoais ou em colaboração;
- b) Idem, com síntese ou expedição de questões científicas;
- c) Livros didáticos.

O candidato deverá quando possível, apresentar no momento da inscrição, pelo menos cinco exemplares de cada qual dos trabalhos que tiver relacionado, no original ou em cópia fotostática, quando não for possível no original, mencionando neste caso a revista ou publicação que tiver sido originalmente publicado.

A cada um dos títulos ou trabalhos será distribuída uma nota variável de zero a dez, de acordo com a tabela de valores organizada pela Congregação e publicada no presente Edital.

Trabalhos e pesquisas

1º — Lista dos assuntos de pesquisa científica executada pelo candidato, seguida das publicações atinentes a esse assunto.

2º — Lista dos assuntos de pesquisa técnica ou tecnológica executados pelo candidato, com as publicações comprovantes.

3º — Lista das publicações gerais, livros didáticos, artigos, etc., de caráter científico ou técnico.

Julgamento: Nesta divisão, serão dadas notas de zero a dez a cada item com os seguintes pesos:

1. — Assunto de pesquisa — nota X 5 = X
2. — Assunto de técnica — nota X 3 = Y
3. — Publicações outras — nota X 2 = Z

$$X + Y + Z = \text{nota}$$

10

A nota dos trabalhos e pesquisas é aquela obtida como se vem de determinar.

Nota referente ao curriculum:

As quatro notas obtidas pelo julgamento encaminhado como acima se estabelece, serão dados os seguintes pesos:

- a) Atividades acadêmicas — 0,5 X (0-10)
- b) Atividade profissional — 1,5 X (10-10)
- c) Atividade didática — 5 X (10-10)
- d) Trabalhos e pesquisas — 4 X (0-10)

Todas as provas e o julgamento do concurso serão realizados em sessão pública, excetuando a feitura da prova escrita e, no mesmo ato de julgar, cada examinador dará no conjunto dos títulos e a cada concorrente, segundo o merecimento que lhe atribua, uma nota de zero a dez, consignando-a em cédula assinada, que será fechada em invólucro opaco até a apuração.

O concurso de provas destinado a verificar a erudição e a experiência dos candidatos, bem como os predados didáticos, constará de:

1. — Prova escrita;
2. — Prova prática expositiva;
3. — Prova didática;
4. — Defesa de tese.

O requerimento da inscrição será entregue no protocolo desta Faculdade, acompanhado de todos os documentos exigidos, não sendo permitida a inscrição condicional.

Programa

1. Actinomicetos e actinomicoses. Cictomas.
2. Granulomatoses blastomicóides. Doença de Lutz.
3. Arpergílios e penicilios.
4. Larvaturas perfeitas e imperfeitas. Blastoporeses e blastomicoses. Estomatite cremosa.
5. Micoses pulmonares.
6. Closteroporados. Tinhas.
7. Esporotricoses. Cromblastomicoses.
8. Amebose. Disenteria amebiana. Hepatite amebiana.
9. Enterites por flagelados.
10. Tricomonse urogenital.
11. Leishmanioses tegumentares
12. Leishmanioses viscerais.
13. Doença de Chagas.
14. Malária.
15. Toxoplasmose. Sarcosporidiosa
16. Balantidiose.
17. Esquistossomoses.
18. Teniase e cisticercose
19. Hidatidose.
20. Triquinose e tricocefalose.
21. Estrangilidose.
22. Oxiurose.
23. Ascariidose.
24. Ancilostomose. Larva migrans
25. Filariose de Bancroft.
26. Rickitsioses e sua transmissão.
27. Febres recorrentes e sua transmissão.

- 28. Peste e sua transmissão.
- 29. Febre amarela e dengue sua transmissão.
- 30. Artropodos produtores de doenças. Sarnas. Miiases. *Curso de Especialização* Aulas teóricas, práticas e de demonstração

PARTE GERAL

- 1. Parasitologia. Definição. Histórico, importância prática de parasitologia médica e da parasitologia comparada.
- 2. Vida associativa: sinéquia, comensalismo e mutualismo, simbiose.
- 3. Parasitismo. Modalidades da vida parasitária.
- 4. Adaptações morfológicas e fisiológicas à vida parasitária.
- 5. Ciclos evolutivos. Vias de penetração e migrações dos parasitos.
- 6. Distribuição geográfica e fatores de dispersão dos parasitos e das doenças parasitárias do homem.
- 7. Ação patogênica dos parasitos. Reações celulares e humorais ao parasitismo.
- 8. Taxinomia e sistemática. Regras internacionais de nomenclatura botânica e zoológica.

PARTE ESPECIAL

Micologia e Micoses

- 9. Micoses em geral.
- 10. Actinomicetos em geral. Actinomicoses. Micetomas.
- 11. Morfologia e desenvolvimento dos Eumicetos.
- 12. Ficomicetos em geral. Mucoráceas parasitas do homem.
- 13. Protomicetos em geral. Granulomatose coccidioidica ou doença de Posadas — Wernicke.
- 14. Lutzomyces histosperocellularis. Doença de Lutz.
- 15. Microtiráceas. Piedra asterinica.
- 16. Aspergíleas. Estudo especial dos aspergilos, penicilios e grupos próximos.
- 17. Sacaromicetáceas e endomicetáceas.
- 18. Morfologia e classificação dos Cogumelos Imperfeitos.
- 19. Blastosporados e Blastopores.
- 20. Astroporados parasitos do homem.
- 21. Ganulomatoses blastomicóticas.
- 22. Hemisporados. Aleuriosporados. Granulomatoses blastomicóticas.
- 23. Closterosporadas em geral. Parasitas das tinhas.
- 24. Micrósporas. Tinhas microspóricas ricas.
- 25. Tricófitos e epidermófitos. Tricofíceas e edpermofíceas.
- 26. Endodermofíceas. Arórian e favo.
- 27. Esporotricoses e micoses similares.
- 28. Esporoforados e fialidades parasitos do homem. Cromoblastomicoses. *Protozoários e protozooses*
- 29. Citologia dos protozoários.
- 30. Rizópadas. Amebídeos parasitos do homem.
- 31. Amebose. Disenteria amebiana. Hepatite amebiana.
- 32. Mastigóforos em geral. Infecções intestinais por flagelados.

Tricomonoses uro-genital.

- 33. Tripanossomídeos em geral: morfologia e tipos evolutivos.
- 34. Leishmania trópica e Leishmania brasiliensis. Leishmanioses.
- 35. Leishmania Lonovani e Leishmania infnatum Leishmanioses viscerais.
- 36. Tripanossomas partos do homem.
- 37. Tripanossomas paristos do homem. Trypanossoma gamblyense e Trypanoasioma Brucei. Doença do sono.
- 38. Schizotrypanum Cruzzii.
- 39. Doença de Chagas.
- 40. Onidosporídios. Esporozoários em geral. Gregarinídios.
- 41. Hemosporídios em geral. Hemoproteídios e piroplasmídios.
- 42. Plasmodídeos.
- 43. Ciclo evolutivo e caracterização dos plasmódios da malária.
- 44. Malária.
- 45. Toxoplasmas e toxoplasmoses.
- 46. Cilióforos em geral.
- 47. Balantídeos.
- 48. Vermes em geral. Anelídios. Estudo particular dos Hirudíneos.
- 49. Morfologia e evolução dos Trematódios.
- 50. Morfologia e evolução dos esquistossomos.
- 51. Esquistossomoses do homem.
- 52. Amphistomata e Distomata parasitos do homem. Distomatoses e enfiomatoses.
- 53. Morfologia e evolução dos cestódios.
- 54. Cestódios do intestino humano. Teníase. Cisticercoses. ringata. Triquinelas e tricocé-
- 55. Equimococcos e espécies próximas e parasitas do homem. Hipatidose.

- 56. Nematoda em geral. Trichosofalos. Triquenelose e tricocéfalose.
- 57. Myosinrigata. Rhabdiasata. Estrongiloidose.
- 58. Oxyruca e Ascaridata parasitos do homem. Oxiurose e ascariidose.
- 59. Estrongilóidios, tricostrongilóidios e metastrogilóidios parasitos do homem.
- 60. Morfologia e bionomia dos ancilostomídeos.
- 61. Ancilostomose. Lavra migrans.
- 62. Spirurata: Estudo particular dos filariodios.
- 63. Filarioses. Filariose de Bancroft.
- Artropodos parasitos e transmissores de doenças*
- 64. Aracnídeos em geral. Aracnídeos peçonhentos. Esporpiídios.
- 65. Acaros. Estudo particular dos ixodídeos. Sarnas.
- 66. Morfologia e metamorfoses dos insetos.
- 67. Anopluros. Estudo particular dos pediculídeos.
- 68. Rickettsioses e sua transmissão.
- 69. Febres recorrentes e sua transmissão.
- 70. Hemípteros. Estudo particular dos cimicídeos e triatomídeos.
- 71. Sifonápteros, biologia, classificação. Transmissão da peste.
- 72. Morfologia geral dos Dípteros.
- 73. Ortorrhapha Nemocera: simulídeos, queronomídeos e psicodídeos.
- 74. Morfologia e evolução dos culicídeos.
- 75. Classificação geral dos culicídeos.

- 76. Culicídeos. Caracterização e reconhecimento de todos os gêneros brasileiros de importância médica.
- 77. Febre amarela e dengue. Sua transmissão.
- 78. Anopheles brasileiros.
- 79. Transmissão de malária.
- 80. Orthorrhapha Brachocera: ferídios, osilídios e leptídios.
- 81. Morfologia evolução e sistemática dos dípteros ciclorrhafos.
- 82. Cyclorrhapha parasitas e transmissores de doença do homem. Moscas hematófagas.

Apêndice

- 83. Vertebrados venenosos e peçonhentos.
- 84. Peixes venenosos e peçonhentos.
- 85. Batráquicos venenosos.
- 86. Répteis peçonhentos. Estudo particular dos Ofídios do Brasil.

Aulas de Técnica

- 87. Ultramicroscopia e exame em fundo escuro.
- 88. Fixação a seco (pelo álcool) e coloração pelos métodos de Giemsa e panóptico de Pappenheim.
- 89. Fixação a seco (pelo álcool) e coloração pelos métodos de Gram e Ziehl.
- 90. Fixação a úmido e coloração pelo método de Heidenhain.
- 91. Impregnação argêntica.
- 92. Exame direto de cogumelos em culturas, escamas, pelos e pus.
- 93. Técnica geral de isolamento e cultura de cogumelos.
- 94. Técnica de cultura de protozoários intestinais.
- 95. Técnica de cultura de tripanossomos e leishmânias.
- 96. Técnica de cultura de tecidos e suas aplicações à Parasitologia médica.
- 97. Técnica de inoculação em embrião de galinha.
- 98. Técnicas de pesquisa e contagem dos ovos helmintos.
- 99. Reações de aglutinação e de percipitação nas parasitoses.
- 100. Reações de desvio de complementos nas parasitoses.
- 101. Reações alérgicas nas parasitoses.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, em 3 de novembro de 1966. — Michel Eugênio Jourdan, Secretário. — Visto: Prof. José Leme Lopes, Diretor.

Dias: 21, 22 e 23-11-66.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL Nº 80

O Dr. Rômulo Soares Fonseca, Diretor Geral da Escola Federal de Minas de Ouro Preto, faz saber aos interessados, pelo prazo de um ano e meio (18 meses), a partir da data da primeira publicação deste Edital, que estão abertas, na Secretaria da Escola, das 12 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira, as inscrições para candidatos ao Concurso público de Títulos e provas para provimento do cargo de Professor Catedrático da cadeira XIX — Hidráulica Teórica e Aplicada.

Poderão inscrever-se: os professores adjuntos, os docentes livres, os Professores Titulares, os Catedráticos da mesma ou de disciplina afim, pertencentes aos quadros de Universidades ou Estabelecimentos isolados, oficiais ou reconhecidos, e, bem assim, dos graduados de nível superior, de notório saber, a critério da Congregação desta Escola. No ato da inscri-

REGULAMENTO

PARA A COBRANÇA E FISCALIZAÇÃO DO IMPÔSTO DE RENDA

DECRETO Nº 38.400, DE 10-5-1966

Divulgação nº 965

PREÇO: Cr\$ 800

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência do Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recambios Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

ção, além da prova de que possui um dos requisitos acima enumerados, o candidato terá de apresentar:

a) Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Prova de idoneidade moral;

c) Prova de sanidade Física e Mental;

d) Fôlha corrida fornecida por autoridade policial competente;

e) Diploma Profissional ou de Doutorado conferido por Instituto de Ensino Superior Oficial ou oficialmente reconhecido, em cujo curso figure a cadeira em concurso;

f) Prova de quitação com o serviço militar;

g) Outros títulos que o recomendam para o cargo;

h) Prova de haver cumprido a obrigação eleitoral;

i) Cinquenta exemplares, impressos ou mimeografados, de tese sobre o assunto de sua livre escolha, relacionados com a matéria da cadeira em concurso;

j) Recibo de pagamento da taxa de inscrição no valor de Cr\$ 5.000 (cinco mil cruzeiros). As firmas dos documentos deverão ser reconhecidas.

O Concurso, que obedecerá às normas da legislação vigente atinente ao assunto, além de julgamento dos títulos, constará das seguintes provas: a) escrita, versando sobre assunto do programa da cadeira; b) prática ou experimental; c) defesa de tese; d) didática.

Encerrar-se-ão as inscrições, às 17 horas do dia em que se completarem 18 meses da data da primeira publicação do presente Edital, lavrando-se, na ocasião, termo de encerramento, que poderá ser presenciado pelos interessados.

A Congregação decidirá sobre a documentação oferecida e, em tempo oportuno, constituirá a comissão para julgamento do concurso, estabelecendo-se a data de seu início, o que será publicado no *Diário Oficial*, pelo menos 30 dias antes.

O Concurso será realizado segundo o programa que, a seguir, se publica.

Os requerimentos de inscrição serão entregues à Secretaria da Escola, que se acha à disposição para qualquer outro esclarecimento, devendo os candidatos assinarem o livro próprio, depois de cumprida as formalidades legais.

Secretaria da Escola Federal de Ouro Preto, 6 de abril de 1966. — *Alencar Amaral*, Secretário da EFMOP *Rômulo Soares Fonseca*, Diretor Geral da EFMOP.

Programa da XIX Cadeira: "Hidráulica Teórica e Aplicada".

1 Hidráulica teórica.

1.1 Hidrostática.

1.1.1 Considerações preliminares. Da fluidomecânica e suas subdivisões. Fluido: estado e principais propriedades. Transformações isotérmicas e adiabáticas. Propriedades, com especialidade da água, do ar e dos metais sob fusão: tensão superficial; viscosidade e sua importância. Tabelas. Fluidos perfeitos e reais. Tabelas.

1.1.2 Pressão em superfície. Pressão num ponto da massa fluida e arbitrariedade de seu sentido de ação. Distribuição da pressão em condutos de descida, de distribuição e entrada, na técnica da fundição.

1.1.3 Hidrostática. Equação geral; formas cartesiana e vectorial. Superfícies de nível. Fluidos pesados e diagrama das pressões. Caso dos metais em fusão. Linhas e pressão em canais e condutos de fundição.

1.1.4 Pressão em superfícies planas. Centros de gravidade e de pressão. Pressão resultante. Aplicação aos casos de barragens e comportas.

1.1.5 Equilíbrio de corpos submersos. Condições de equilíbrio. Princípio de Arquimedes e demonstrações. Diagrama de ligas binárias, ternárias

etc. e exemplos de flutuação. Problemas de aplicação.

1.1.6 Equilíbrio de corpos flutuantes. Condição de flutuação. Condições de equilíbrio e estabilidade. Prismas flutuantes. Fusão de ligas consideradas soluções sólidas. Condições de equilíbrio e de estabilidade. Prismas flutuantes.

1.2 Hidrodinâmica.

1.2.1 Da aceleração das massas e sua significação. Equação geral do movimento dos fluidos perfeitos. Equação fundamental da Hidrodinâmica. Variáveis em jogo. Regimes de escoamento, Regime amplamente variado. Regime transitório. Regime permanente ou estacionário. Regime uniforme. Teorema de Bernoulli e transformação da energia. Plano de energia.

1.2.2 Teorema de Bernoulli com fluidos naturais ou reais. Degradação da energia. Regras de Bresse. Plano de energia. Perdas de energia e de pressão. Linhas piezométricas e de energia, efetivas e absolutas.

1.2.3 Equação geral do movimento sob regime permanente gradualmente variado, aplicado a fluidos reais ou naturais. Expressão geral da perda de energia. Formas diferencial e finita.

2.1 Hidráulica Aplicada (Hidro técnica)

2.1 Circunstâncias acidentais no movimento dos fluidos. Casos da inaplicabilidade da equação geral.

2.1.1 Orifícios. Classificação. Fases delgada e espessa. Teorema de Torricelli. Contração da veia. Paredes espessas. Grande e pequena abertura. Coeficientes de vazão. Dos escoamentos fluidometálicos ocorrentes em metalurgia.

2.1.2 Alargamento súbito da secção. Perdas de pressão e energia. Tabela e gráfico de casos práticos.

2.1.3 Estreitamento súbito da secção. Perda de carga. Tabela.

2.1.4 Tubos adicionais (bocais). Classificação. Bocal de Borda. Bocais cilíndricos exteriores. Coeficientes de velocidade e vazão; comparação com os mesmos de orifício. Experiência de Venturi. Relação diâmetro-comprimento e condição de bocal; perda de energia.

2.1.5 Escoamento de metais em fusão no caso de orifícios e bocais. Enchimento de lingoteiras, etc.

2.1.6 Vertedores. Definição. Classificação. Paredes; delgada e espessa. Contração. Vertedor trapezoidal. Formulas práticas principais (Boussinesq, Bazin, Pehcock, etc.) Vertedores trapezoidal e triangular. Vertedor de Cipolletti.

2.1.7 Perdas localizadas. Caso de curvas, cotovelos, registros, reduções, válvulas, etc.) Descargas de reservatório.

2.2 Encanamentos. Definição. Generalidades. Tipos das normas brasileiras. Aplicação aos encanamentos da equação geral do regime permanente. Regimes de escoamento. Sua definição pelo número de Reynolds. Regime amplamente variado. Dos regimes de escoamento ocorrentes na Metalurgia. Tabela de propriedades físicas dos metais e ligas mais comuns. Densidade e viscosidade. Tensão para o estabelecimento dum regime ideal em canais de fundição. Terminologia dos elementos condutores em metalfluidodinâmica. Aplicação da semelhança fluidomecânica em escoamentos metalúrgicos.

2.2.1 Equação geral dos encanamentos. Fórmula geral. Formas práticas principais: Flamant e W. Hazen. Formulas de Focheimer e Manning. Formulas antigas. Abacos de pontos alinhados.

2.2.2 Dos encanamentos composto, misto e complexo e suas aplicações práticas.

2.2.3 Caso da vazão virgem. Problema das adutoras.

2.2.4 Problema dos três reservatórios e generalização (Bélanger).

2.2.5 Caso da vazão variável. Redes distribuidoras. Condutos de distribuição para moldagem múltipla. Condutos de descida e entrada nos moldes. Distribuição em marcha. Reservatório de socorro.

2.2.6 Dispositivos artificiais para alteração da vazão nos condutos de fundição (crivos moderados e retenedores de micro-escórias).

2.2.7 Dos condutos aerodinâmicos ocorrentes na Metalurgia. Alimentação (insulação) de altos-fornos, cubilots, convertedores. Alimentação pelo fundo, por lanças (bóca) e laterla. Pressões e volumes de ar necessários aos vários elementos metalúrgicos. Perdas de pressão e energia. Fórmula de Harris e tabelas de Hitecock.

2.3 Canais. — Definição. Histórico. Diferenças essenciais entre encanamento e canal. Equação geral ao regime permanente em canais. Regime uniforme. Formulas principais. Hazen, Bazin, Manning, etc. Formulas antigas e modernas. Forma geral.

2.3.1 Canais em metalurgia. Canais em áreas de corrida, nos tomos. Dispositivos imprópriamente chamados canais na técnica da fundição.

2.3.2 Aquedutos. Formas variadas. Aquedutos de drenagem e despejo em subsolos de grandes usinas.

2.3.3 Do regime variado em canais de grande largura. Remontes e rebaixas e tabelas correspondentes (Ruhlmann e Tolkmitt).

2.3.4 Dos cursos naturais e sua regularização, para abastecimento e prevenção de enchentes.

2.4 Condução, especialmente elevação mecânica da água. Justificação do problema. Cálculo do encanamento elevatório, tipo adutora e "penstock". Tipos de bombas e sua classificação.

2.4.1 Preceito do "custo mínimo" nas elevatórias. Curvas características de bombas conjugadas com tubos. Bombas em paralelo e série e características.

2.4.2 Elevatórios para consumo industrial.

2.5 Captação subterrânea. Sua importância e histórico. Da Hidroscopia através da história. Varinna mágica e radiestesia.

2.5.1 Classificação de lençóis subterrâneos. Conceitos: popular e técnico. Granulometria do "mantle-rock"

2.5.2 Esboço geológico necessário à compressão da Hidrogeologia.

2.5.3 Captação do lençol freático e tipos de "filtro-subterrâneo".

2.5.4 Captação dos lençóis artesianos.

2.5.5 Tratamento analítico sumário dos lençóis subterrâneos. Profundidade útil e níveis: estático e dinâmico.

2.5.6 Bombeamento da água subterrânea: pneumático (Air-Lift)

2.5.6.1 Cálculos de submergência e do consumo de ar.

2.5.6.2 Cálculo das colunas elevatórias: pneumática e de emulsão, posição ou luva de redução.

2.5.7 Cálculo dos compressores e de usinas elevatórias completas, para cidade e indústria.

2.5.8 Emprego de bombas centrífugas de eixo vertical.

2.5.9 Eletrocentrífugas com motor de tópo e motor submerso. Comparação com o Air-Lift.

2.5.1.0 Importância industrial do Air-lift (elevação pneumática), para água e fluidos agressivos.

2.6 Hidrometria. — Princípios da Hidrometria. Medição de pequenas e grandes vazões; orifícios, vertedores e diretamente. Hidrometria dos cursos d'água. Método do Serviço de Águas do Ministério da Agricultura. — Contadores: domésticos e industriais. Hidrômetros grandes e pequenos conjugados. Vantagens do uso de medidores.

2.7.1 Estudos hidrológicos. Escolha

2.7.1 Estudos hidrológicos. Escolha

de mananciais. Condições para um bom manancial. Comparação com captação subterrânea.

2.7.2 Potabilização da água. Decantação, natural e artificial, filtração (lenta e principalmente rápida). Cloração. Amoniação. Correção do Ph.

2.7.2.1 Suavização da água para a indústria em geral e para caldeiras. Desmineralização pela troca iônica, para usos de laboratório e industrial.

2.7.2.2 Desinfecção da água por irradiações: ultravioleta, ondas curtas, infrassônicas, etc.

2.7.3 Captação e adução.

2.7.3.1 Da reservação da água. Tipos e fins dos reservatórios distribuidores. Cálculos: analítico e gráfico da compensação. Consumo horário em cidades e indústrias.

2.7.4 Da recuperação da água na indústria como auxiliar da reservação. Tipos de recuperação e taxa da mesma em função da indústria.

2.7.4.1 Química da água e padrões: potável e industrial. Alcalinidades: normal, dos bicarbonatos e cáustica; meio de discerni-las.

2.7.5 Abastecimentos de núcleos industriais.

2.8 Esgotos Sanitários. — Necessidade. Definição. Classificação. Dos resíduos industriais e necessidade dum código para regular seu pré-tratamento para lançamento em redes sanitárias e cursos. Casos críticos conhecidos.

2.8.1 Comparação dos sistemas Unitário e Separador.

2.8.2 Da feição topográfica e adaptação de tipos de redes, para núcleos industriais. Limites de declividades, velocidades e diâmetros.

2.8.3 Cálculo de redes sanitárias.

2.8.4 Tipos de poços de visita, flexíveis, e dispositivos para ventilação das redes.

2.8.5 Materiais empregados. Orçamento.

2.8.6 Noções sobre tipos de esgotamento mecânico.

2.8.7 Fossas sépticas modernas, industriais e domésticas (oms. etc.)

2.8.8 Tratamento de águas residuais. Tipos de dejetos e correção. Decomposição aeróbia e anaeróbia. Oxigênio dissolvido e BOD (biochemical oxygen demand) e sua significação e importância).

2.8.9 Resumo dos métodos de tratamento (gradeagem, decantação, digestão, lamas, cloração, etc.), com aproveitamento dos gases e rural das lamas e incineração. Largas de oxidação (ox. ponds).

2.8.10 Tratamentos especiais de resíduos industriais. Resíduos típicos de usinas metalúrgicas.

2.9 Drenagem. — Definição. Águas do subsolo e superficiais. Seções típicas e materiais empregados. Tubos furados e juntas secas, com pedras secas.

2.9.1 Hidráulica dos sistemas de drenagem. Escoamento subterrâneo. Distância e profundidade dos tubos drenantes.

2.9.2 Sistemas de redes de drenos. Transversais e longitudinais.

2.9.3 Drenagem de aeroportos.

3.0 Saneamento de edifícios. Água e esgoto em grandes núcleos industriais. Proteção e prevenção contra incêndios.

3.1 Proteção contra incêndios nas indústrias. Segurança de depósitos de combustíveis. Caso dos combustíveis sólidos. Dispositivos automáticos de segurança contra incêndio: sprinklers, hidrantes. Vazões (fórmula) da Comissão Americana de Seguradores contra incêndio (National Board of Underwriters).

3.2 Reservação especializada de água com fim de redução de taxas contra incêndio, nas indústrias.

4 Semelhança fluidomecânica e modelos reduzidos: Definição. Relações de semelhança. Aplicação ao caso de escoamentos ocorrentes na Metalur-

gia. Semelhanças: geométrica, mecânica, hidráulica, de fluidos e de materiais. Semelhança hidráulica (empregando água nos modelos reduzidos). Semelhança aerotécnica (empregando o ar) no túnel de vento.

4.1 Aerodinâmica dos condutos industriais, particularmente para fins metalúrgicos. Quantidades necessárias de ar para os vários fins; pressões. Condutos alimentadores de fornos. Perdas de energia: em curvas, téis, reduções, registros, etc. — Tubo de Pitot-Prandtl.

5.1 Exercícios práticos no laboratório e túnel de vento.

Secretaria da Escola Federal de Minas de Ouro Preto, 7 de novembro de 1966.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

5ª Região

EDITAL Nº 1.343

De ordem do Sr. Presidente, torno público para conhecimento dos interessados, que em data de 4 de novembro de 1966, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura — 5ª Região, os seguintes Autos de Constatação de Infração:

a) por infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933:

- ACI. nº 25.461 — Rádio Continental da Organização Rubens Berardo.
- ACI. nº 25.482 — Hoffmann Bosworth do Brasil S. A. Engenharia Arquitetura e Construções.
- b) por infração dos artigos 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933:
 - ACI. nº 25.496 — Alfredo Cavaliere.
 - ACI. nº 25.500 — Deneir Barbosa.
 - ACI. nº 25.501 — Milton M. Abreu.
 - c) por infração do artigo 7º e § 1º do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11.12.33:
 - ACI. nº 25.480 — Construtora Standard Ltda.
 - d) por infração do artigo 7º e 4º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933:
 - ACI. nº 25.473 — Berek Kuperman.
 - ACI. nº 25.483 — Carlos Cavalcanti de Albuquerque Silveira.
 - ACI. nº 25.498 — Raul Pinto Cardoso.
 - ACI. nº 25.504 — Gilson Xavier da Silva.
 - e) por infração do artigo 7º do Decreto nº 23.569 de 11 de dezembro de 1933:
 - ACI. nº 25.462 — Construtora Hispano Brasileira Ltda.
 - ACI. nº 25.472 — Benjamim Pesset.
 - ACI. nº 25.474 — Aloysio de Abreu Castro.
 - ACI. nº 25.475 — Luiz Augusto Loureiro de Sá.
 - ACI. nº 25.476 — Henrique José Autran Pedral Sampaio.

- ACI. nº 25.477 — Geraldo Penna Firme.
- ACI. nº 25.477 — Newton Barbosa Rodrigues.
- ACI. nº 25.484 — Joaquim José Bentes Rodrigues Collares.
- ACI. nº 25.485 — Jorge Foutie Bandeira de Mello.
- ACI. nº 25.486 — Imobiliária Pão de Açúcar Ltda.
- ACI. nº 25.487 — Marcus da Silva Ferraz.
- ACI. nº 25.497 — Eugênio de Proença Sigaud.
- ACI. nº 25.502 — Victor Henrique Pozas Júnior.
- ACI. nº 25.503 — Paulo Luiz Gomes.
- f) por infração do artigo 8º do Decreto nº 23.569, de 11.12.33, combinado com o artigo 4º da Resolução nº 141, de 23.6.64, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura:
 - ACI. nº 25.463 — Condomínio do Edifício Vendome.
 - ACI. nº 25.464 — Bar e Restaurante El Toureiro Ltda.
 - ACI. nº 25.465 — José Ferreira Garcia Júnior.
 - ACI. nº 25.466 — M. Duarte S.A.
 - ACI. nº 25.467 — David Grossman.
 - ACI. nº 25.468 — Hilda Leite da Silva.
 - ACI. nº 25.469 — Mário Ipiranga dos Guaranis.
 - ACI. nº 25.470 — Jules François Touillon.
 - ACI. nº 25.471 — Hamilton Biten-court Leal.
 - ACI. nº 25.479 — Condomínio do Edifício Deolinda.

- ACI. nº 25.481 — Tinturaria Venus e outros.
 - ACI. nº 25.488 — Maria Aparecida Henriques.
 - ACI. nº 25.489 — Jacques Pierre Simon Schuwiek.
 - ACI. nº 25.490 — Edson dos Santos.
 - ACI. nº 25.491 — Ely Borges do Espírito Santo.
 - CI. nº 25.492 — Edmundo Homem de Moraes.
 - CI. nº 25.493 — Ney Oscar Ribeiro de Carvalho.
 - ACI. nº 25.494 — Aurélio Augusto Rocha.
 - ACI. nº 25.495 — Demolições Demaco Ltda.
 - ACI. nº 25.499 — Josefa Maria da Silva.
 - ACI. nº 25.506 — Osni José Câmara.
 - ACI. nº 25.507 — José Scuzza da Silva.
 - ACI. nº 25.508 — Aroldo Constantino.
 - ACI. nº 25.509 — José Franchini.
 - ACI. nº 25.510 — Valentim de Mattos.
- Ficam os senhores interessados, a, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da presente publicação, satisfazer o pagamento das multas constantes dos citados Autos, ou apresentarem as defesas que tiverem, dentro do prazo, sob pena de serem julgados à revelia. — *Hélvio Lemgruber Netto Machado*, Diretor da Divisão dos Serviços Gerais.

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Volume 23 — janeiro de 1963 — Preço: Cr\$ 2.400
Volume 24 — 1963 — Preço: Cr\$ 3.600

Volume 32	— *	Fascículo I	— abril de 1965	Cr\$ 1.300
	— **	Fascículo II	— abril de 1965	Cr\$ 1.400
	— ***	Fascículo III	— abril de 1965	Cr\$ 1.200
Volume 33	— *	Fascículo I	— julho de 1965	Cr\$ 1.300
	— **	Fascículo II	— agosto de 1965	Cr\$ 2.100
	— ***	Fascículo III	— setembro de 1965	Cr\$ 2.100
Volume 34	— *	Fascículo I	— outubro de 1965	Cr\$ 1.500
	— **	Fascículo II	— novembro de 1965	Cr\$ 1.800
	— ***	Fascículo III	— dezembro de 1965	Cr\$ 1.400

A VENDA

Na Guanabara
Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1
Agência I: Ministério da Fazenda
Atende-se pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília
Na Sede do D.I.N.

CÓDIGO ELEITORAL

COM AS ALTERAÇÕES DA
LEI N° 4.961 — DE 4 DE MAIO DE 1966

DIVULGAÇÃO N° 608

Preço: Cr\$ 300

A VENDA

Na Guanabara

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Em Brasília

Na Sede do DIN

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DESTA NÚMERO, Cr\$ 50